



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 098.116/2021

EDITAL

LOTE I – AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE II – (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021 - CSL/PMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098.116/2021-PMMA

A Polícia Militar do Maranhão, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSL/PMMA, designada por ato do Ilustríssimo Senhor **Coronel QOPM Comandante Geral da PMMA**, pela Portaria n.º 184/2021-DP/2, de 12 de fevereiro de 2021, e este Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 185/2021-DP/2, de 12 de fevereiro de 2021, levam ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço por lote**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Lei Complementar Federal n.º 123/06, e suas alterações pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

A Sessão Pública de realização do Pregão terá início às **08h30min do dia 26 de outubro de 2021**, devendo os envelopes, contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação para o objeto definido neste Edital e respectivos Anexos, ser entregues no Salão de Reunião do Estado Maior – Cel Salvador, situado na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n.º, Calhau, nesta Capital, na data e horário acima mencionados

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão efetivar-se-ão no primeiro dia útil subsequente, mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição de material de consumo (material médico-hospitalar) para a Diretoria de Saúde e Promoção Social da Polícia Militar do Maranhão (DSPS/PMMA)**, conforme **anexos I, II e III** do presente Edital.

1.2 O valor máximo total a ser pago para o cumprimento do objeto desta Licitação é de **R\$ 327.695,05 (trezentos e vinte sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais, e cinco centavos)**.

2. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste **Pregão** quaisquer licitantes que:

- a) Tenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;
- b) Atendam aos requisitos mínimos exigidos, inclusive quanto à classificação das propostas e da documentação de habilitação requeridos neste Edital e seus anexos.

2.1.1 O **Lote II** desta licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, qualificados como tais nos termos do Art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e 147/2014.

2.2. Não poderão participar deste **Pregão**:

- a) Os interessados que se encontrarem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de



Fls. _____

Proc. 098.116/2021

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, empresas que possuam, entre seus sócios, servidores públicos do Estado do Maranhão, bem como aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pela Polícia Militar do Maranhão.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao **Pregoeiro** para efetuar seu credenciamento como participante deste **Pregão**, munido da sua carteira de identidade, ou de documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos Envelopes de Propostas e de Documentação.

3.2. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante a apresentação do estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

3.2.1. Entende-se por documento credencial:

a) Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste **Pregão**. Junto com essa credencial deverá ser apresentada cópia do estatuto/contrato social da empresa no qual estejam expressos os poderes de representação dos sócios.

3.3. O documento de credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar, em nome da licitante, todos os atos pertinentes a este **Pregão**.

3.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

3.5. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o **Pregoeiro** ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este **Pregão**.

3.5.1. Na ausência do credenciamento, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.6. Após o credenciamento, será declarada, pelo **Pregoeiro**, a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

4. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados pessoalmente pelo representante credenciado, no local, dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO N.º 10/2021 – CSL/PMMA

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO N.º 10/2021 – CSL/PMMA



Fls. _____

Proc. 098.116/2021

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

- 4.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.
- 4.3. Não serão consideradas propostas apresentadas por via postal, internet ou facsímile.
- 4.4. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia **previamente** autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 4.5. Os documentos insertos nos Envelopes nº 01 e 02 deverão, de preferência, serão entregues **numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital**, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondentes.
- 4.6. Os envelopes após a entrega serão rubricados no fecho, pelo **Pregoeiro**, pela **Equipe de Apoio** e pelos representantes legais das licitantes.
- 4.7. Os envelopes dos licitantes não abertos ficarão sob a guarda do **Pregoeiro** até a conclusão do procedimento licitatório, com a consequente assinatura do Contrato.

5. PROCEDIMENTO

- 5.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão realizados pelo **Pregoeiro** e sua **Equipe de Apoio**, em sessão pública, o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes de Proposta e Documentação correspondentes a este **Pregão**.
- 5.2. No horário indicado para início do **Pregão**, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao **Pregoeiro** documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este **Pregão**.
- 5.3. Somente poderá participar da fase de lances verbais, o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.
- 5.4. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte e também da licitante que trocar o conteúdo dos envelopes.
- 5.5. No mesmo ato, o **Pregoeiro** receberá os envelopes de **Proposta** e **Documentação**, iniciando, em seguida, à abertura dos envelopes de **Proposta**, realizando os seguintes procedimentos:
- 5.5.1. Verificação preliminar da conformidade da Proposta com os requisitos estabelecidos no Edital, rubrica, conferência e leitura dos preços propostos.
- 5.5.2. Classificação para a etapa competitiva, ou seja, para a fase de lances verbais, das Propostas que atenderem plenamente a esses requisitos. Os lances verbais serão dados sobre os preços ofertados, **para os lotes**.
- 5.5.3. Classificação da proposta escrita de menor preço e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço para a etapa de lances, dispostas em ordem crescente, para que os representantes legais participem da etapa de lances verbais.
- 5.5.3.1. Quando não forem identificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas com preços em conformidade com o definido no subitem anterior, o Pregoeiro fará a classificação das melhores ofertas, até o máximo de 3 (três), colocadas em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, obedecendo ao valor máximo estimado para o cumprimento do objeto, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais.
- 5.5.3.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, permanecendo empate, será feito sorteio com a participação de todas as licitantes empatadas.
- 5.5.4. Colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.
- 5.5.5. Os lances verbais deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 098.116/2021

5.5.6. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o **Pregoeiro** convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço.

5.5.7. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo **Pregoeiro**, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

5.5.8. Encerrada a fase de lances e analisadas as propostas válidas, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços, sendo proclamada vencedora a licitante detentora da melhor proposta **para o lote**.

5.5.8.1 Verificado e confirmado ser o licitante titular do menor lance empresa de médio ou grande porte, e existir microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte que tenha(m) sido classificada(s) com valor de lance até 5% (cinco por cento) acima do menor lance, será aberta a oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada formule lance melhor e, no caso de recusa ou impossibilidade, proceder-se-á de igual forma com as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006).

5.5.8.2 Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

5.5.8.3 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

5.5.8.4 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar melhor proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.6.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 6.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

a) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 5.5.8.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) A microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.5.9. Serão desclassificadas, com base no Art. 48, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

5.5.9.1. Apresentarem preços excessivos ou com valor global superior ao limite estabelecido;

5.5.9.2. Que contenham preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercados.

5.5.9.3. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

5.5.9.4. Forem omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 098.116/2021

5.5.9.5. A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

5.5.10. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Pregoeiro**.

5.5.11. Aceita a proposta de menor preço será aberto o envelope de **Documentação** contendo os documentos para habilitação da licitante que a tiver formulado, e efetuada a confirmação de suas condições habilitatórias diante do exigido no **item 7.3** do Edital.

5.5.12. Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora.

5.5.13. Análise e rubricas das Propostas e da Documentação abertas, pelas licitantes presentes.

5.5.14. Manifestação das licitantes quanto à interposição de Recurso.

5.6. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

5.6.1. A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição dar-se-á somente após a etapa competitiva de lances verbais.

5.7. O **Pregoeiro** poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido melhor preço:

a) Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Polícia Militar do Maranhão, para o fornecimento do objeto.

b) Mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, da aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, da de menor preço.

5.8. Se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às condições deste Edital.

5.9. Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer reclamação a respeito do procedimento licitatório deverá ser feita durante a reunião pelos representantes legais das **licitantes** presentes, mediante registro na ata respectiva.

5.10. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo **Pregoeiro**, pela sua **Equipe de Apoio** e pelos representantes legais das **licitantes** presentes à sessão deste **Pregão**.

5.11. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes **Documentação** não caberá desclassificar as **licitantes** por motivo relacionado com a **proposta**, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

5.12. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo o **Pregoeiro** elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo **Pregoeiro**, pelos membros da **Equipe de Apoio** e daqueles que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste **Pregão**, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

5.13. Da ata relativa a este **Pregão** constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.



Fls. _____

Proc. 098.116/2021

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

5.14. Depois de concluída a licitação e assinado o pertinente Contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição dos licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

5.15. Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do **Pregão** por parte das licitantes presentes, o **Pregoeiro** procederá de imediato a Adjudicação do objeto ao vencedor.

5.16. Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

5.17. Caberá ainda ao **Pregoeiro**, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão:

5.17.1. Conduzir os trabalhos da Equipe de apoio.

5.17.2. Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

5.17.3. Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a **Polícia Militar do Maranhão**, depois de constatado o atendimento das exigências deste Edital.

5.17.4. Receber, examinar e instruir os Recursos contra suas decisões, relativamente a este **Pregão**;

5.17.5. Encaminhar ao **Titular do Órgão Interessado** o Processo relativo a este **Pregão**, devidamente instruído, após ocorrida a Adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

5.18. Compete ao **Titular do Órgão Interessado**:

5.18.1. Decidir os recursos contra atos do **Pregoeiro**.

5.18.2. Homologar o resultado deste **Pregão**, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do **Pregoeiro**.

5.18.3. Promover a celebração do contrato correspondente a este **Pregão**.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada preferencialmente em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante, devendo conter o seguinte:

a) Número do Pregão e razão social da licitante, número do CNPJ/MF, endereço completo, números de telefone, fax, se houver;

b) Nome completo do responsável pela assinatura da Proposta;

c) Prazo de validade da Proposta, não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias da data da sua apresentação;

d) Descrição detalhada do material cotado, indicando o número do Registro do Produto na ANVISA (se houver), marca, fabricante, tipo, quantidade, o valor unitário e valor total do lote e/ou outras características que permitam a sua perfeita identificação, compatíveis com as exigências da PMMA;

d.1) Apresentar material ilustrativo (folder, bula, catalogo, panfleto, ficha técnica ou outro equivalente) legível, em língua português relativo aos itens ofertados com descrição detalhada do modelo, marca, fabricante, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação dos produtos ofertados, se houver;

d) Proposta de preços com indicação do preço unitário e total de cada it

e) Garantia da licitante sobre o objeto cotado, englobando a questão de troca em decorrência de defeitos apresentados, a contar da data da aceitação do objeto pelo Fiscal do Contrato, integrante da Diretoria de Saúde e Promoção Social da Polícia Militar do Maranhão (DSPS/PMMA), não podendo esta garantia ser inferior a 12 (doze) meses;



Fls. _____

Proc. 098.116/2021

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

f) Declaração expressa da Licitante de que apresentará amostras do objeto cotado pelas empresas provisoriamente classificadas(s) em primeiro lugar, para fins de avaliação técnica do produto ofertado (Acórdão TCU nº 2368/2013 – Plenário) para ser analisado, quando solicitado pela Comissão Setorial de Licitação - CSL;

g) Data e assinatura do representante legal;

h) Declaração expressa da Licitante de que o objeto cotado será entregue na sua totalidade na Diretoria de Saúde e Promoção Social da Polícia Militar do Maranhão (DSPL/PMMA), situada no Complexo do Comando Geral, cito Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n.º - Calhau, nesta Capital, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 horas, obedecendo as especificações aprovadas pela PMMA.

i) Declaração expressa da licitante, em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, indicando que o objeto proposto está registrado no Ministério da Saúde;

j) Declaração expressa da Licitante, assinada por seu representante legal, afirmando que possui as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto deste Edital, nos termos do **Anexo VIII**;

k) Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação, conforme estabelecido no **Anexo IX**;

l) Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde no Trabalho (**Anexo X**);

6.2 Nos preços deverão já estar considerados e inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento do material.

6.3 A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento, serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

6.4 Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

6.5 Serão corrigidos automaticamente pelo **Pregoeiro** quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global da proposta, se faltar.

6.6. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

6.7 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste **Pregão**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

6.8 Não se admitirá Proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este **Pregão** não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria **licitante**, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7. HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

7.1. Todas as licitantes deverão apresentar a Documentação de Habilitação, Envelope n.º 02, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os documentos determinados no **item 7.3**, deste Edital, que deverá ser entregue em original ou preferencialmente em 02 (duas) vias fotocopadas autenticadas ou em 02 (duas) vias de cópias simples, desde que acompanhados dos originais para que, após a conferência, sejam reconhecidos como verdadeiros pela Comissão de Licitação.

7.2. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o **Pregoeiro** procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

7.3. A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação da documentação necessária para a qualificação, comprovada mediante a apresentação dos documentos seguintes:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 098.116/2021

7.3.1. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) **Decreto** de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.4. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes** Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da:
 - a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- d) Prova de **Regularidade** com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da:
 - b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
 - c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
 - e) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativa a:
 - ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza.
 - TLF/Alvará – Licenciamento para Localização e Funcionamento.
 - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- f) Prova de **Regularidade relativa à Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante:
 - Certidão Negativa de Débitos. **CND/INSS**.
 - Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- g) **Prova de inexistência de débitos** inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;

7.5. **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprovem Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo, avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (ILG) e Índice Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 01 (um), aplicando-se os percentuais e as seguintes fórmulas: conforme abaixo discriminado:

a) **Lotes I e II: 10% do valor máximo estimado para o lote;**

b)
$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 098.116/2021

a) $ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

c) $ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$

a.1) Quando houver cotação **para mais de um lote**, o Capital Realizado ou Patrimônio Líquido exigido será o somatório dos valores mínimos indicados na **alínea a**, para os respectivos lotes, devendo os licitantes indicar os lotes a que estão se habilitando.

a.2) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Caso o Memorial não seja apresentado, o Pregoeiro se reserva o direito de efetuar os cálculos.

a.3) A licitante deverá comprovar Capital Social registrado e integralizado no mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

a.4) As Empresas constituídas há menos de um ano, em substituição ao balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão apresentar o Balanço de Abertura ou Balanço de Encerramento do Exercício Social que comprovem o Capital Social ou Patrimônio Líquido exigido na **alínea a**.

a.5) Os Balanços das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com Ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial. As demais Sociedades deverão apresentar o Balanço Patrimonial, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, em que se ache o Balanço transcrito, devidamente registrados na Junta Comercial ou na Entidade em que o Balanço foi arquivado.

a.6) Na hipótese de alteração do Capital Social após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar o documento de alteração do mesmo, devidamente registrado na Junta Comercial.

a.7) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido que no decorrer do calendário, mantiver Livro Caixa, nos termos da Lei n.º 8.981, de 20.01.1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

a.8) As empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, poderão apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei que comprove capital social integralizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, desde que a comprovação do seu ingresso no simples Nacional conste dos Documentos de Habilitação.

a.9) As **Microempresas** e as **Empresas de Pequeno Porte** inscritas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES, nos termos da Lei n.º 9.317/96, poderão apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei, com condição de comprovação do Capital Social exigido na Licitação, desde que a comprovação da sua inscrição no SIMPLES conste nos Documentos de Habilitação.

b) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

7.6. Qualificação Técnica dos licitantes, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro ou inscrição da empresa junto ao órgão de representação da classe se houver, compatível com o objeto licitado;

b) **01 (um) Atestado no mínimo, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante forneceu ou fornece os materiais compatíveis com o objeto solicitado**



Fls. _____

Proc. 098.116/2021

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

neste Edital. O Atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

c) Alvará de fiscalização fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde da sede do fornecedor. Caso o alvará não conste o prazo de validade, considerar – se á o prazo de 12 (doze) meses;

7.7. **Declaração da licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998**, em conformidade com o disposto no **art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93**, nos termos do **Anexo VI**, se o empregador for pessoa jurídica, ou nos termos do **Anexo VII**, se o empregador for pessoa natural.

7.8. Outros Documentos:

a) **Certidão Simplificada** do exercício financeiro anterior, da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, conforme determinação do Decreto Estadual n.º 21.040, de 17/02/2005.

b) Certidão emitida pela Junta Comercial que comprove o enquadramento do licitante como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, somente para efeito do disposto nos artigos 43 a 45 da citada Lei.

b.1) As licitantes que estiverem obrigadas à apresentação da Certidão prevista na alínea “a” deste Edital, poderão utilizar-se deste mesmo documento para comprovar o enquadramento acima previsto, desde que a citada Certidão faça referência expressa à Lei Complementar n.º 123/2006.

c) A apresentação do **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pelo órgão competente, ou por outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, substituirá os documentos enumerados nas alíneas **a, b, c, e d** do **subitem 7.3** e alíneas **a e b** do **subitem 7.4** do Edital, obrigando-se a licitante a apresentar o referido Certificado acompanhado da Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo da sua Habilitação, conforme o modelo do **Anexo V** deste Edital.

d) Não serão aceitos documentos complementares para justificar o ramo de atividade desenvolvida pelo licitante.

8. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do **Pregão** até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.

8.2. A apresentação de impugnação ao Edital do presente Pregão será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 24.629, de 03 de outubro 2008, devendo ser protocolizado seu pedido diretamente no Protocolo da Ajudância Geral da PMMA, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, S/Nº - Calhau, São Luís - Maranhão.

8.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

8.2.2. Caberá ao **Pregoeiro** decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9. RECURSOS

9.1. Dos atos do **Pregoeiro** poderá a licitante, ao final da sessão pública, manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 098.116/2021

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste **Pregão**, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo **Pregoeiro** ao vencedor.

9.3. Caberá ao licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata, nos casos de:

a) Julgamento das Propostas;

b) Habilitação ou Inabilitação da licitante.

9.4. Cientes os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra-razões também em 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5. Qualquer recurso ou impugnação contra decisão do Pregoeiro deverá ser entregue, no prazo legal, devendo ser protocolado seu pedido diretamente no Protocolo Geral da PMMA, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, S/Nº - Calhau, São Luís – Maranhão, não terá efeito suspensivo, e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. O **Pregoeiro** após análise do recurso interposto, submeterá o mesmo, devidamente informado, à consideração da **Autoridade Superior do Órgão Contratante**, que proferirá a decisão definitiva do Recurso.

9.7. Depois de decididos os Recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a **Autoridade Superior do Órgão Contratante** poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a (s) licitante (s) vencedora (s).

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação do resultado deste Pregão, a licitante adjudicatária será convocada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar o Contrato, na forma da minuta Anexo XI, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.3. É facultado à Administração, quando a convocada não atender ao chamado para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.4. A recusa injustificada da licitante vencedora de assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

10.5. Todas as condições para execução do objeto deste **Pregão**, encontram-se estabelecidas no instrumento de **Contrato, Anexo XI** deste Edital, firmado diante das normas estabelecidas no Edital e seus Anexos e pela Lei federal n.º 8.666/93, para o referido ajuste.

10.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de material que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

10.7. O **Contrato** a ser firmado em decorrência deste Pregão **terá vigência**, após a publicação de sua resenha no Diário Oficial do Estado **até 31 de dezembro de 2021**, ressalvando os defeitos cobertos pela garantia do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 098.116/2021

10.8. No ato de assinatura do Contrato Administrativo, a adjudicatária estabelecida no Maranhão deverá apresentar **Certidão Negativa de Débito** com a **CAEMA**, consoante determina o Decreto Estadual n.º 21.178, de 26/04/2005.

11. PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em Conta Corrente informada pela contratada, por intermédio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser entregue na Unidade Gestora da PMMA, para o ateste por servidor designado pela PMMA, – desde que não haja fator impeditivo provocado pela **Contratada** –, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada da fatura, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, devendo à fornecedora, na oportunidade, estar cadastrada no SIGEF (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal). Não sendo permitida alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

11.2. O pagamento será efetuado após a entrega e aceitação total dos materiais do objeto do Contrato.

11.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo as respectivas quantidades do produto fornecido, com preço unitário e preço total, devendo, ainda, ter no verso, o atesto do recebimento dos produtos.

11.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

11.5. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$N = \text{Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento. EM} = VP \times N \times I$, onde:

EM = Encargos moratórios

VP = Valor da parcela em atraso

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

$I = (TX/100)/365 = \text{Índice de atualização financeira} = [(6/100)/365] = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento)

A Contratante não pagará multa por atraso nos fornecimentos cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

11.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

11.7. Constam na minuta do Contrato (**Anexo XI**), as condições e as formas de garantias da execução dos serviços, pagamentos, reajustes, sanções, rescisão e demais obrigações dos contratantes, fazendo parte integrante deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Se a **CONTRATADA**, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.1 Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

12.2 Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 098.116/2021

12.2.1 o atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

12.2.2 Além das multas aludidas no item anterior, a **CONTRATANTE**, poderá aplicar as seguintes sanções à **CONTRATADA**, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- d) Advertência escrita;
- e) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- f) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;
- g) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

12.2.2.1 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

12.3 Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela **CONTRATANTE**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.4 A **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela **CONTRATANTE**;
- c) Descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

12.5 As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

12.6 O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

12.7 Se a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos do orçamento da **Polícia Militar do Maranhão**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO: 2021

UNIDADE GESTORA: 190.110

FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

SUBFUNÇÃO: 181 – POLICIAMENTO OSTENSIVO

PROGRAMA – 0577 – MAIS SEGURANÇA

AÇÃO – 4700 – PREVENÇÃO E RESTAURAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA



Fls. _____

Proc. 098.116/2021

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

SUBAÇÃO – 011888 – MATERIAL DE CONSUMO

REGIÃO – 0001 NO ESTADO DO MARANHÃO

PLANO INTERNO – PRVCPMMA001

FONTE – 101 – TESOURO ORDINÁRIO

NATUREZA DA DESPESA – 3390-30

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

14.2. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta das licitantes vencedoras, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

14.3. Fica assegurado a **Polícia Militar do Maranhão** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.4. O Comandante Geral da **Polícia Militar do Maranhão** designará em Portaria a Comissão para Análise e Avaliação das amostras, bem como designará também o Gestor e Fiscal do Contrato para o recebimento dos materiais.

14.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **Comissão**.

14.7. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93.

14.8. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 07h30min às 13h30min, na Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/PMMA, no Quartel do Comando Geral da PMMA, situado na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Bairro Calhau, nesta Capital, de segunda à sexta-feira, bem como no endereço eletrônico: <https://pm.ssp.ma.gov.br>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

14.9. Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificação e, ainda, comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

14.10. Aquele licitante que durante o pregão presencial causar tumultos, se comportando de forma inconveniente, poderá ser excluído do processo licitatório, a critério do Pregoeiro.

14.11. A Comissão Setorial de Licitação adotará medidas de prevenção em relação ao **COVID-19**, tais como: disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os licitantes, assim como organização do recinto com distância mínima de 1(um) a 2(dois) metros entre os participantes, higienização da sala onde ocorrerá a sessão do pregão, com limpeza das superfícies mais tocadas, vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes de compras pertencentes ao grupo de risco, dentre outras, conforme recomendação da Controladoria-Geral da União no Estado do Maranhão, editada no Ofício Circular nº83/2021/Maranhão-CGU, aos Secretários Estaduais do Estado do Maranhão e aos Prefeitos Municipais.

14.12. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Especificação dos materiais médico-hospitalares

ANEXO III – Discriminação, Quantitativo e Estimativa de custo do objeto licitado

ANEXO IV – Modelo de Carta Credencial para Representante

ANEXO V – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação

ANEXO VI – Declaração de Pessoa Jurídica.

ANEXO VII – Declaração de Pessoa Natural

ANEXO VIII – Declaração de Condições Operacionais

ANEXO IX – Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de

ANEXO X – Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde no Trabalho

ANEXO XI – Minuta de Contrato

Fls. _____

Proc. 098.116/2021

Habilitação

São Luís-MA, 13 de outubro de 2021.

Maj QOPM – DOUGLAS Sousa Corrêa
Pregoeiro Oficial da PMMA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 098.116/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR) PARA A DIRETORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL DA PMMA

1. OBJETO

Aquisição de material de consumo (material médico-hospitalar) para a Diretoria de Saúde e Promoção Social da Polícia Militar do Maranhão (DSPS/PMMA).

2. MODALIDADE

A contratação do presente objeto se dará por meio de Pregão Presencial do tipo menor preço por lote.

3. JUSTIFICATIVA

A Polícia Militar do Maranhão originada pela Lei nº 21, de 17 de junho de 1836, organizada com base na hierarquia e disciplina, conforme determina o Art. 114 da Constituição Estadual do Estado do Maranhão, possui atualmente 184 anos, tendo sofrido ao longo dos anos diversas modificações, dentre elas a denominação, a estrutura organizacional e o efetivo. A modificação estrutural e a busca constante por melhores condições de higiene e saúde no trabalho do servidor e melhor conservação dos equipamentos, aumentando a vida útil dos mesmos, deve ser uma busca constante da Instituição. A combinação dos dois benefícios, com certeza, traz melhoria para a prestação de serviço por meio da Diretoria de Saúde e Promoção Social (DSPS/PMMA) junto ao público interno da PMMA.

Não sendo diferente das demais instituições públicas, a Polícia Militar, com a finalidade de propiciar melhores condições aos seus servidores, possui uma Diretoria de Saúde e Promoção Social e, como parte integrante desta, temos as Divisões, a conhecer: Divisão Médica, Divisão Odontológica, Divisão Veterinária e CAPS. A Diretoria funciona hoje na capital e no interior do Estado oferecendo um leque cada vez maior de serviços visando a promoção e proteção da saúde dos Policiais Militares e seus dependentes, bem como a prevenção de agravos aos mesmos.

A Divisão Médica funciona atualmente com atendimento ambulatorial, atendimento a urgências, realizando visitas hospitalares, além de oferecer serviço médico 24 (vinte e quatro) horas e assistência em eventos, cursos e demais atividades da PMMA. O CAPS funciona atualmente na capital, Imperatriz e Caxias, oferecendo serviços na área de psicologia, além de sobreaviso constante para atender com



Fls. _____

Proc. 098.116/2021

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

efetividade o público que necessite da área. A Divisão Odontológica, que hoje funciona em centro próprio, Centro Odontológico da PMMA, no Comando Geral, possui também consultórios odontológicos em alguns interiores do Maranhão. Em plena atividade temos consultórios, além da capital, em Chapadinha, Imperatriz, Rosário, Pindaré, Timon, Caxias, Balsas e Açailândia. O atendimento médico-odontológico é oferecido aos Policiais, servidores civis da PMMA e seus dependentes, atendendo também a sociedade que chega até esta unidade de Saúde. E por último, não menos importante, temos a Divisão Veterinária a qual desempenha um trabalho de fundamental importância, uma vez que busca proporcionar melhores condições de higiene e saúde dos animais da Polícia Militar do Maranhão, possui sede em São Luís e presta serviços também em Imperatriz. Diante do exposto faz-se necessário o presente planejamento para que este atendimento não sofra prejuízo no ano de 2021. As melhorias no atendimento de saúde prestado aos integrantes da Polícia Militar e seus dependentes é um objetivo não só da DSPS, mas também de toda a família policial militar. Esta por sua vez, deseja ser tratada por profissionais com técnicas e materiais específicos e de boa qualidade.

O trabalho da Diretoria de Saúde e Promoção Social é de fundamental importância à Polícia Militar do Maranhão, uma vez que esta busca proporcionar ao policial militar, funcionários e dependentes, melhores condições de saúde. Desejando que o equilíbrio emocional e social seja uma constante no policial militar e servidor civil, a fim de que os mesmos tenham qualidade de vida melhorada e possam oferecer serviços de melhores qualidades à sociedade.

Para garantir o adequado funcionamento da DSPS/PMMA, faz-se necessário oferecer material de consumo para prestação de serviços básicos relacionados à saúde dos servidores militares e os civis lotados na PMMA, bem como os dependentes destes servidores, além dos animais da instituição.

Tendo em vista o exposto, justifica-se o pedido de aquisição de material de consumo para alcançar esse objetivo, a PMMA deve contratar a empresa especializada na comercialização desses materiais, que oferecer a proposta mais vantajosa para a administração, devendo para isso realizar processo administrativo para a referida contratação em conformidade com o que determina a Lei 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos da administração pública em geral.

O Lote 002 fica reservado para as microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), em atendimento à cota estabelecida por Lei Complementar Federal nº 147 de 7 agosto de 2014.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

As especificações e quantitativos dos materiais médico-hospitalares a serem adquiridos constam no anexo I, deste termo, conforme modelo a seguir:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 098.116/2021

ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	LOTE	QTD

5. CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

Os materiais devem ser entregues conforme quantitativo solicitado pelo Fiscal do Contrato, sendo apresentado conforme especificações constantes neste termo, observando as demais condições do processo.

A entrega dos materiais será realizada na sede da DSPS/PMMA, situada no Complexo do Comando Geral da PMMA, localizado à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Bairro Calhau, São Luís – MA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após solicitação do Fiscal o Contrato, através de Ordem de Fornecimento, obedecendo as especificações aprovadas pela PMMA.

6. GARANTIA DO FORNECIMENTO

A Contratada garantirá que os materiais de consumo (material médico hospitalar) estejam, exatamente, de acordo com as especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar, às suas expensas, no endereço indicado neste termo, a substituição de qualquer parte do fornecimento, desde que:

- c) Não atenda as especificações exigidas neste termo;
- d) Seja recusado pelos serviços de inspeção ou recebimento da PMMA;
- e) Apresente falha dentro do período de garantia, nos termos estipulados pelo fabricante, ou seja, decorrente de falha de fabricação.

No caso de não serem tomadas providências no prazo máximo de 10 (dez) dias da solicitação para substituição mencionada nesta cláusula a contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada, sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.

Estão inclusos nos preços propostos todos os custos, impostos (IPI, ICMS, PIS, COFINS, IR, CSLL) e todos os demais diretos e indiretos, fretes, seguros e demais despesas para entrega dos materiais no local indicado neste termo.

Em caso de devolução do material por estar em desacordo com a requisição de fornecimento, todas as despesas correrão por conta da contratada.

7. RECEBIMENTO DO MATERIAL

O recebimento dos materiais será realizado na sede da DSPS/PMMA, situada no Complexo do Comando Geral da PMMA, localizado à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Bairro Calhau, São



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 098.116/2021

Luís – MA, sendo acompanhado de um representante da contratada e o Fiscal do Contrato designado pela PMMA, que deverá fiscalizar e atestar se os materiais estão de acordo com as especificações determinadas pela administração.

O Fiscal do Contrato solicitará e acompanhará o recebimento dos materiais, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada.

Os materiais não aprovados pela PMMA, serão devolvidos à empresa contratada para substituição.

8. ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

Os materiais serão entregues quando e conforme quantidade solicitada pelo Fiscal do Contrato, os custos das solicitações deverão ser totalizados em Nota Fiscal para fins de pagamento pela contratante.

A contratada apresentará juntamente com os materiais a Nota Fiscal, para análise e aprovação do servidor designado como Fiscal do Contrato.

O pagamento será realizado após a entrega da Nota Fiscal com ateste do Fiscal do Contrato.

9. RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO

A contratada assume, com exclusividade sua, os riscos, encargos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto deste termo.

Competirá ao Fiscal do Contrato, servidor da Divisão Odontológica da Diretoria de Saúde e Promoção Social da Polícia Militar do Maranhão, proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e cumprimento do Contrato pela contratada.

Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela Contratante, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando prova que justifiquem a proposição.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 - Das obrigações da Contratante:

Designar servidor como fiscal de contrato para acompanhar, controlar e fiscalizar os materiais objeto deste contrato;

Exigir a substituição dos materiais, quando estes não atenderem as exigências feitas pela PMMA;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 098.116/2021

Efetuar o pagamento até o 30º dia, após a apresentação da nota fiscal, referente ao fornecimento

anterior;

Notificar a contratada por escrito sobre quaisquer alterações verificadas sobre o objeto contratado;

Documentar as ocorrências verificadas durante a execução do contrato, através do Fiscal do Contrato; e

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução do contrato;

10.2 Das obrigações da Contratada:

Fornecer os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços contratados;

Utilizar os meios de transporte próprios para deslocamento de pessoal e materiais a serem entregues;

Apresentar juntamente com o fornecimento dos materiais, Nota Fiscal, contendo os custos, para análise e aprovação do servidor designado como Fiscal do Contrato;

Efetuar sob sua exclusiva responsabilidade, os pagamentos devidos aos funcionários e seus fornecedores;

Tomar providência imediata para sanar problemas que comprometam a prestação dos serviços contratados;

Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do Contrato, inerente ao objeto da contratação; e

Apresentar documentações fiscais e trabalhistas necessárias para a assinatura do Contrato.

11. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela contratante de uma só vez, no prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada pelo Fiscal do Contrato.

A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com as respectivas quantidades, com preço unitário e preço total, em nome da Polícia Militar do Maranhão com o endereço do local de entrega.

O pagamento estará condicionado a apresentação de Regularidade Fiscal da empresa.

A realização do pagamento em favor da contratada fica condicionada a consulta prévia ao CEI, conforme art. 6º da Lei estadual nº 6.990/1996.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 098.116/2021

O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada na conta bancária fornecida por ocasião da assinatura do Contrato.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$= \frac{I (6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento. $EM = VP \times N \times I$, onde:

EM = Encargos moratórios

VP = Valor da parcela em atraso

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

$I = (TX/100)/365$ = Índice de atualização financeira = $[(6/100)/365] = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento)

A Contratante não pagará multa por atraso nos fornecimentos cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

12. REAJUSTES

Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no artigo 65, inciso I, letra “b”, da Lei 8.666/93.

13. PÚBLICO ALVO E ABRANGÊNCIA

Policiais militares e servidores civis lotados no Complexo do Comando Geral da Polícia Militar do Maranhão e seus dependentes, mais os policiais lotados em unidades próximas as unidades de saúde em todo o Maranhão, bem como os animais da Instituição PMMA.

14. HABILITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 098.116/2021

A contratada deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no inciso XIII, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93.

15. VIGÊNCIA

O contrato terá a vigência a partir da data da publicação de sua resenha Diário Oficial do Estado do Maranhão, até a entrega definitiva do objeto, com a efetivação do ato do pagamento, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado pela contratada.

16. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Se a contratada, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

Além das multas aludidas no item anterior, a contratante, poderá aplicar as seguintes sanções à contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- Advertência escrita;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;
- Suspensão de participação em licitação com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela contratante, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

A contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela contratante.

O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

Se a contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, desde que haja interesse da Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

18. INEXECUÇÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93.

19. CONSULTA CADASTRO ESTADUAL DE INADIMPLENTES - CEI

A realização de pagamento e dos eventuais adiantamentos do Contrato feitos em favor da Contratada ficam condicionados à consulta prévia pela Contratante ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, para verificação da situação da Contratada em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante o que determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

Constatada a existência de registro da Contratada no CEI, a Contratante não realizará o pagamento e/ou adiantamentos, por força do disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

Fls. _____

Proc. 098.116/2021



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 098.116/2021

21. ANEXOS

Anexo I – Especificações dos materiais médico-hospitalares

22. FONTE DE PESQUISA

b) Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; e

c) Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES

Ref.: Termo de Referência “Aquisição de material de consumo (material médico-hospitalar) para a Diretoria de Saúde e Promoção Social da PMMA”.

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES

ITEM	CÓD SIGA	DESCRIÇÃO	UND	LOTE	QTD
1	0012291	Máscara hospitalar – Tipo: cirúrgica descartável; Material: 100% polipropileno; Requisito: possui 03 camadas, com elástico, confeccionada com não tecido.	Cx – 50 Un	Lote 001	250
2	0012292	Agulha hospitalar – Tipo: hipodérmica; Uso: descartável; Comprimento: 25x7mm; Requisito: embalada individualmente; Apresentação: caixa com 100 unidades.	Cx – 100 Un	Lote 001	60
3	0012293	Agulha hospitalar – Tipo: hipodérmica; Uso: descartável; Comprimento: 30 x 0,8 mm; caixa: com 100 unidades.	Cx – 100 Un	Lote 001	15
4	0012295	Agulha hospitalar – Tipo: hipodérmica; Uso: descartável; Material: aço inoxidável; Medida: 40X1, 2mm; Requisito: atóxica, estéril e epirogênica.	Cx – 100 Un	Lote 001	10
5	0011688	Compressa de gaze – Requisito: hidrófila; Tamanho: 7,5 x 7,5 cm; Apresentação: embalagem com 500 unidades	Emb - 500 - Un	Lote 001	116
6	0011770	Compressa de gaze - Requisito: hidrófila; Tamanho: 7,5 x 7,5 cm; Apresentação: Embalagem com 5 unidades.	Emb – 5 Un	Lote 001	50
7	0012188	Scalp - Uso: infusão intravenosa; Calibre: 21 G; Formato: com asas, constituído por agulha; Formato da agulha: siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado; Apresentação: caixa com 100 unidades.	Cx - 100 - Un	Lote 001	2
8	0012189	Scalp - Uso: infusão intravenosa; Calibre: 23 G; Formato: com asas, constituído por agulha; Formato da agulha: siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado; Apresentação: caixa com 100 unidades.	Cx – 100 Un	Lote 001	4
9	0012232	Scalp - Uso: infusão intravenosa; Calibre: 25 g; Formato: com asas, constituído por agulha; Formato da agulha: siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado; Apresentação: caixa com 100 unidades.	Cx – 100 Un	Lote 001	3
10	0001384	Lâmina - Uso: bisturi; Material: aço carbono, estéril; Método de esterilização: raio gama; Tamanho: nº 24; Apresentação: sachê indiv. c/ inibidor de corrosão, imperfurável.	Cx – 100 Un	Lote 001	1
11	0011747	Caixa de lixo hospitalar - Volume: 13 litros; Alças: dupla alça para transporte, com trava de segurança de acordo com NBR 13853; Identificação: Embalagem	Emb - 10 - Un	Lote 001	3



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 098.116/2021

ITEM	CÓD SIGA	DESCRIÇÃO	UND	LOTE	QTD
		contendo dados de identificação e procedência e registro em órgão competente; Uso: Caixa coletora para perfurocortante.			
12	0011746	Coletor de material perfuro cortante - Volume: 3 litros; Uso: Desenvolvido para coletar todo tipo de material que corta, perfura ou faz incisões, tais como agulhas, lancetas, vidros em geral, lâminas de bisturi, ampolas, catéter e etc - que foram utilizados em ambiente hospitalar e devem ser desprezados com cuidado e administrados de maneira segura; Alça: alça dupla para transporte e trava de segurança; normas: Produzido de acordo com NBR 13853.	Emb - 120 - Un	Lote 001	3
13	0011804	Caixa de lixo hospitalar - Volume: 7 litros; Uso: Caixa coletora para perfurocortante	Emb - 10 - Un	Lote 001	2
14	0004204	Atadura - Tipo: crepom 13 fios cm ² ; Material: 100 % algodão ou mista; Medida: 6 cm x 1,80 m (L X C) desenrolada em repouso; Massa por unidade: 13,3 g; Acabamento: na lateral sem fios soltos; Requisito: espessura e textura uniforme, com elasticidade e maciez adequada, uniformemente enrolada, bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização.	Pct. - 12 Un	Lote 001	1
15	0004217	Atadura - Tipo: crepom 13 fios cm ² ; Material: 100 % algodão ou mista; Medida: 15 cm x 1,80 m (L X C) desenrolada em repouso; Massa por unidade: 32,7 g; Acabamento: na lateral sem fios soltos; Requisito: espessura e textura uniforme, com elasticidade e maciez adequada, uniformemente enrolada, bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização.	Pct. - 12 Un	Lote 001	30
16	0004219	Atadura - Tipo: crepom 13 fios cm ² ; Material: 100 % algodão ou mista; Medida: 20 cm x 1,80 m (L X C) desenrolada em repouso; Massa por unidade: 42,8 g; Acabamento: na lateral sem fios soltos; Requisito: espessura e textura uniforme, com elasticidade e maciez adequada, uniformemente enrolada, bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização.	Pct. - 12 Un	Lote 001	40
17	0012245	Fio cirúrgico - Composição: nylon 4.0; Tipo: Fio agulhado de nylon monofilamento; Cor: preto; Medidas: 45cm 3/8 30mm tamanho 4-0.	Cx - 24 Um	Lote 001	1

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

ITEM	CÓD SIGA	DESCRIÇÃO	UND	LOTE	QTD
18	0012206	Fio cirúrgico - Composição: nylon 3.0; Tipo: Fio agulhado de nylon monofilamento; Cor: preto; Medidas: 45cm 3/8 30mm tamanho 3-0.	Cx – 24 Un	Lote 001	1
19	0011745	Fio cirúrgico - Composição: nylon 2.0; Tipo: Fio agulhado de nylon monofilamento; Cor: preto; Medidas: 45cm 3/8 30mm tamanho 2-0.	Cx – 24 Un	Lote 001	1
20	0011780	Fio cirúrgico - Tipo: catgut simples 3.0; Apresentação: embalado em uma solução amaciante de 89,5% de álcool isopropílico p.a., 1,0% de diatanolamina p.a., 0,25% de benzoato de sódio (grau farmacêutico usp) e água estéril para injeção Q.S.P. 100%.	Cx – 24 Un	Lote 001	1
21	0011781	Fio cirúrgico - Tipo: catgut simples 2.0; Apresentação: embalado em uma solução amaciante de 89,5% de álcool isopropílico p.a., 1,0% de diatanolamina p.a., 0,25% de benzoato de sódio (grau farmacêutico usp) e água estéril para injeção Q.S.P. 100%.	Cx – 24 Um	Lote 001	1
22	0012244	Seringa - Volume: 1 ml; Tipo: descartável; Requisito: sem agulha; Apresentação: caixa com 100 Seringas	Cx – 100 Un	Lote 001	1
23	0012273	Seringa – Volume: 3 ml; Tipo: descartável; Requisito: sem agulha; Apresentação: caixa com 100 unidades.	Cx – 100 Un	Lote 001	5
24	0012275	Seringa – Volume: 5 ml; Tipo: descartável; Requisito: sem agulha; Apresentação: caixa com 100 unidades.	Cx – 100 Un	Lote 001	3
25	0009722	Seringa – Volume: 20 ml; Tipo: descartável; Bico: central slip; Requisito: atóxico, apirogênico, estéril, sem agulha; Requisito da embalagem: embalada individualmente, com abertura asséptica de acordo com as normas técnicas da ABNT, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e número do lote.	Cx – 100 Un	Lote 001	34
26	0009363	Seringa – Volume: 10 ml; Tipo: descartável; Forma: cilíndrica graduada	Cx – 100 Un	Lote 001	36
27	0011782	Esparadrapo – Tipo: impermeável; Dimensão: 5 cm x 4,5 m; Características: impermeável, confeccionado em tecido apropriado, cor branca, isento de substâncias alérgicas de germes patogênicos, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas, bordas devidamente moldadas; Apresentação: enrolado em carretel plástico.	1 - Un	Lote 001	6
28	0011783	Esparadrapo – Tipo: impermeável; Apresentação: rolo; Dimensões: 2,5 cm x 4,5 m.	1 - Un	Lote 001	2

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

ITEM	CÓD SIGA	DESCRIÇÃO	UND	LOTE	QTD
29	0006660	Esparadrapo – Tipo: impermeável; Requisito: 100% algodão, resina acrílica, adesivo a base de borracha natural e resina, rolo com 10 cm x 4,5 m.	1 - Un	Lote 001	30
30	0003344	Avental – Tipo: descartável; Material: tecido não tecido (TNT); Dados Complementares: frontal; Manga: Longa; Gramatura: 20 g; Altura: 120 m; Punho: com elástico; Requisito: cadarço no pescoço e fita na cintura; Requisito da embalagem: pacote com 10 unidades.	Pct. – 10 Un	Lote 001	400
31	0012307	Gluconato de clorexidina - Dosagem: 2%; Apresentação: frasco contendo 1 litro; Requisito: antisséptico tópico; Características: solução com tensoativos. Gluconato de clorexidina	Fr. 1000 ml	Lote 001	31
32	0011764	Antisséptico tópico – Composição: degermante a base de clorexidina 2%; Uso: Indicada como antisséptico tópico e antisepsia da pele no préoperatório.	Emb - 12 - Un	Lote 001	5
33	0012313	Touca descartável - Características adicionais: tecido; Cor: branca; Tipo: descartável; Composição: confeccionada em tecido 100% polipropileno; Características: permeável ao ar e hipoalergênica, fácil ajuste; Apresentação: Embalagem com 100 unidades; Embalagem: com identificação do fabricante e características do produto.	Pct. - 100 - Un	Lote 001	52
34	0012226	Fio hospitalar – Tipo: sutura agulhado; Material: seda; Cor: preta; Requisitos: tipo fio 4.0 estéril; Apresentação: caixa com 24 unidades.	Cx – 24 Un	Lote 001	30
35	0001455	Lâmina – Uso: bisturi; Material: aço-carbono, estéril; Tamanho: nº 15.	Cx – 100 Un	Lote 001	20
36	0011751	Povidine tópico – Uso: Antisseptico. Povidine tópico	Fr. - 1000 ml	Lote 001	24
37	0011843	Almotilia plástica com tampa - Tipo: polietileno transparente. Almotilia plástica com tampa, com bico reto e medidor visível em alto relevo capacidade de 500ml.	1 - Un	Lote 001	10
38	0011842	Bolsa térmica – Tamanho: médio.	1 - Un	Lote 001	9
39	0006128	Compressa – Tipo: Cirúrgica; Material: 100% fios de algodão hidrófilo; Medida: 45 cm x 50 cm ; Peso: 35 g; Camadas: 4 sobrepostas de tecido de gaze; Requisito: campo operatório não estéril, com alça lateral, máxima absorção, e maciez, isento de impurezas, amido, alvejantes ópticos ou substâncias alergênicas; Bordas: overlocadas; Dados Complementares: constar externamente marca do produto, nome e CNPJ do fabricante, nome do responsável técnico, data de fabricação, nº do lote,	Pct. – 50 Un	Lote 001	12

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

ITEM	CÓD SIGA	DESCRIÇÃO	UND	LOTE	QTD
		validade, procedência e registro na ANVISA; Embalagem: com 50 unidades.			
40	0011985	Equipo – Tipo: macrogotas; Formato: com injetor lateral em Y; medida do tubo: 1,5 cm; Apresentação: Pacote com 25 unidades.	Pct. – 25 Un	Lote 001	1
41	0011986	Equipo – Tipo: microgotas; Formato: com injetor lateral em Y; Apresentação: Pacote com 25 unidades.	Pct. – 25 Un	Lote 001	1
42	0011984	Equipo – Tipo: macrogotas; Requisito: com filtro de ar e filtro de partícula; Formato: com injetor lateral em Y; Apresentação: Pacote com 25 unidades.	Pct. – 25 Un	Lote 001	1
43	0011752	Gaze hidrófila circular – Composição: 100% algodão; esterelização: não estéril; Dimensões: 50 m x 91 cm; Tipo: 13 fios; Apresentação: unidade.	1 - Un	Lote 001	3
44	0006714	Fita hospitalar – Tipo: fita; Uso: adesiva para autoclave; Material: papel crepado; Requisito: contendo em um dos lados listras impressas com tinta especial na cor branca, que em contato com a temperatura empregada na esterilização em autoclave muda de cor, tornando-se pretas, comprovando que o material foi submetido ao processo de esterilização; Medida: 19 mm de largura x 30 metros de comprimento x 0,18 mm de espessura; Dados Complementares: embaladas individualmente em saco plástico contendo os dados de identificação.	1 - Un	Lote 001	40
45	0000953	Cateter - Espécie: venoso periférico; Medida: calibre 14 G; Material: cânula em poliuretano; Requisito do material: agulha traumática com prot. e sistema de segurança; Requisito: flexível; Dados Complementares: câmara de refluxo para visualização; Informação Adicional: estéril.	Cx - 10 - Un	Lote 001	10
46	0000956	Cateter - Espécie: venoso periférico; Medida: calibre 18 G; Material: cânula em poliuretano; Requisito do material: agulha traumática com prot. e sistema de segurança; Requisito: flexível; Dados Complementares: câmara de refluxo para visualização; Informação Adicional: estéril.	Cx - 10 - Un	Lote 001	10
47	0000959	Cateter - Espécie: venoso periférico; Medida: calibre 22 G; Material: cânula em poliuretano; Requisito do material: agulha traumática com prot. e sistema de segurança; Requisito: flexível; Dados Complementares: câmara de refluxo para visualização; Informação Adicional: estéril.	Cx - 10 - Un	Lote 001	10
48	0002950	Cateter - Espécie: venoso periférico; Medida: calibre 24 G; Material: cânula em poliuretano; Requisito do material: agulha traumática com prot. e sistema de segurança; Requisito: flexível; Dados	Cx - 10 - Un	Lote 001	10

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

ITEM	CÓD SIGA	DESCRIÇÃO	UND	LOTE	QTD
		Complementares: câmara de refluxo para visualização; Informação Adicional: estéril.			
49	0002655	Polivinil pirrolidona iodo - Porcentagem: 10 %; Apresentação: solução tópica.	Fr - 1000 ml	Lote 001	20
50	0001468	Polivinil pirrolidona iodo - Apresentação: solução tintura.	Fr - 1000 ml	Lote 001	12
51	0001278	Luva - Tipo: hospitalar; Uso: cirúrgico; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: nº 6,5; Requisito: lubrificada, material bio-absorvível, resistente a tração, atóxica, hipoalergênico; Comprimento Mínimo: 28 cm; Dados Complementares: estéril, punho ajustável c/ bainha/friso, invólucro int. c/ identificação. Mão D/E; Requisito da embalagem: papel grau cirúrgico, com abertura asséptica.	1 - Par	Lote 001	75
52	0001234	Luva - Tipo: hospitalar; Uso: cirúrgico; Material: látex natural, sem pó (power free); Formato: anatômico; Tamanho: nº 7; Requisito: sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, identificação D/E; Dados Complementares: estéril, punho ajustável c/ bainha/friso, invólucro int. c/ identificação. Mão D/E; Requisito da embalagem: papel grau cirúrgico, com abertura asséptica.	1 - Par	Lote 001	210
53	0001258	Luva - Tipo: hospitalar; Uso: cirúrgico; Material: látex natural, sem pó (power free); Formato: anatômico; Tamanho: nº 7,5; Requisito: sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, identificação D/E; Dados Complementares: estéril, punho ajustável c/ bainha/friso, invólucro int. c/ identificação. Mão D/E; Requisito da embalagem: papel grau cirúrgico, com abertura asséptica.	1 - Par	Lote 001	230
54	0001250	Luva - Tipo: hospitalar; Uso: cirúrgico; Material: látex natural, sem pó (power free); Formato: anatômico; Tamanho: nº 8; Requisito: sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, identificação D/E; Dados Complementares: estéril, punho ajustável c/ bainha/friso, invólucro int. c/ identif. Mão D/E; Requisito da embalagem: papel grau cirúrgico, com abertura asséptica	1 - Par	Lote 001	300
55	0009297	Saco para lixo - Material: polietileno de alta densidade; Capacidade: 30 litros; Cor: branca leitosa; Uso: para descarte de resíduos hospitalares infectantes; Matéria-prima: virgem; Características adicionais: apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o	Emb - 100 - Un	Lote 001	3

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

ITEM	CÓD SIGA	DESCRIÇÃO	UND	LOTE	QTD
		manuseio; Requisitos: seguir as normas e Legislação em vigor: NBR 9191, NBR 7500 NBR 13056			
56	0012309	Peróxido de hidrogênio – Porcentagem: 130 volumes; Requisito: concentração de h2o2: aprox. 35,0% densidade a 20 oc: 1,100 a 1,150 óxigênio disponível: 16,4% ponto de congelamento: –33,0oc ph (aparente): 1,0 a 3,5. Peróxido de hidrogênio	Fr. - 1000 ml	Lote 001	30
57	0012311	Escova para limpeza – Uso: limpeza de instrumental aço; Cabo: plástico anatômico; cerdas: em aço inoxidável suave e extremamente finas; Medidas: 18cm. Cerdas de 3,5cm.	1 - Un	Lote 001	20
58	0011845	Escova hospitalar – Tipo: assepsia; Requisito: eixo de sustentação em aço inoxidável; Composição: clorexidina 2%.	1 - Un	Lote 001	50
59	0011847	Escova hospitalar - Tipo: assepsia; Requisito: eixo de sustentação em aço inoxidável; Composição: PVPI.	1 - Un	Lote 001	30
60	0011892	Luva – Tipo: de segurança; Material: reforçado; Confeccionada: em grafatex; Características: com dorso e punho em lona e tira de reforço externo entre o polegar e o indicador.	1 - Par	Lote 001	20
61	0011893	Luva – Tipo: luva latex; Material: látex; Tamanho: pp; caixa: com 100 unidades.	Cx – 100 Un	Lote 001	100
62	0011735	Sabonete – Apresentação: líquida. Antisséptico e hidratante. Embalagem plástica de 600ml	1 - Un	Lote 001	45
63	0001341	Luva – Tipo: hospitalar; Uso: procedimento não cirúrgico, descartável; Material: látex natural; Tamanho: pequeno; Requisito: ambidestra, antiderrapante, isenta de pó; Dados Complementares: não estéril.	Cx – 100 Un	Lote 001	515
64	0001356	Luva – Tipo: procedimento não cirúrgico; Uso: descartável; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: médio; Requisito: ambidestra, c/ pó absorvível, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica; Dados Complementares: individual, não estéril.	Cx – 100 Un	Lote 001	500
65	0001313	Luva – Tipo: hospitalar; Uso: procedimento não cirúrgico, descartável; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: grande; Requisito: ambidestra, c/ pó bio-absorvível, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica; Dados Complementares: individual, não estéril.	Cx – 100 Un	Lote 001	185
66	0001350	Sonda - Tipo: endotraqueal; Material: PVC e silicone atóxico; Tamanho: nº 9,0 mm; Balão: piloto (CUFF) transparente, com conector universal para o encaixe de seringa; Tubo: paredes finas, delgad., c/ ident. do tam. e gradua. 2 em 2 cm impress. na extens;	1 - Un	Lote 001	10

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

ITEM	CÓD SIGA	DESCRIÇÃO	UND	LOTE	QTD
		Requisito: estéril, com curvatura, translúcido, radiopaco, descartável; Informação Adicional: orifício murphy alto volume, baixa pressão, termosensível; Método de esterilização: óxido de etileno; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico.			
67	0012041	Cloreto de potássio - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução para infusão intravenosa; Embalagem: Caixa com 200 ampolas com 10 ml de solução.	Cx - 20 - Amp	Lote 001	2
68	0009849	Algodão - Tipo: hidrófilo; Material: 100% algodão; Medida: rolo 500g; Cor: branco.	Rl - 500 Gr	Lote 001	32
69	0011970	Algodão - Tipo: hidrófilo em bola; Apresentação: Pacote com 100 gramas.	Pct. - 100 - Un	Lote 001	16
70	0009845	Álcool - Tipo: 70%; Porcentagem: 70%; Apresentação: líquido límpido, incolor, odor característico; Frasco: 1000 ml.	Fr. - 1 L	Lote 001	240
71	0009066	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70%; Apresentação: gel; Frasco: 480 ml.	Fr. - 480 ml	Lote 001	150
72	0009847	Álcool - Tipo: iodado; Porcentagem: 0,1%; Apresentação: líquido límpido, incolor, odor característico; Frasco: 1000 ml.	Cx - 12 Un	Lote 001	5
73	0011733	Algodão - Tipo: roletes; Requisito: Produzido com fibras naturais levemente gomado; Uso: odontológico; Apresentação: Embalagem com 100 unidades.	Pct. - 100 - Un	Lote 001	300
74	0014279	Soda Clorada - Apresentação: líquida; Porcentagem: 2,5%; Composição: Solução bactericida para irrigação de canais radiculares à base de hipoclorito de sódio a 2,5%.	Fr. - 1000 ml	Lote 001	10
75	0011749	Agulha - Tipo: descartável; Tamanho: 13x0,45 30g; Embalagem: caixa com 100 unidades.	Cx - 100 Un	Lote 001	1
76	0007367	Espátula - Uso: abaixador de língua; Material: madeira; Requisito: descartável formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão.	Emb - 100 - Un	Lote 001	8
77	0011734	Fio dental - Embalagem: Rolo com 25 metros; Requisito: Sem cera e sem sabor.	1 - Un	Lote 001	50
78	0012201	Almotolia - Tipo: plástica com tampa; Material: plástico transparente; Requisito: confeccionado em polietileno transparente, com bico reto e medidor visível em alto relevo; Capacidade: 250 ml.	1 - Un	Lote 001	10
79	0009871	Óculos - Uso: segurança; Material da lente: policarbonato incolor; Características adicionais: com lentes curvas para oferecer proteção lateral,	1 - Un	Lote 001	45

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

ITEM	CÓD SIGA	DESCRIÇÃO	UND	LOTE	QTD
		maior visão periférica. Oferecendo maior visibilidade e proteção contra impactos de partículas volantes frontais; Requisito: hastes reguláveis.			
80	0006463	Calçado – Modelo: sapatilha; Material: TNT, 100% polipropileno; Requisito: descartável, gramatura mínima de 20 gr, com elástico, não estéril.	Pct. - 100 - Un	Lote 001	150
81	0002155	Fio - Tipo: sutura; Material: catgut cromado; Diâmetro : 2-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica de 1/2 círculo com 3,60 cm; Requisito: absorvível.	Cx – 24 Um	Lote 001	1
82	0003505	Lençol descartável – Uso: hospitalar; Material: confeccionado em papel crepado, 100% celulose virgem, bobina (rolo); Medida: largura de no mínimo 0,60 cm x 50 m comprimento; Requisito: resistente a tração; Requisito da embalagem: acondicionado em embalagem plástica.	1 - Un	Lote 001	66
83	0011844	Detergente - Tipo: enzimático; Uso: limpeza de instrumentais cirúrgicos, para uso em assistência em saúde por processos de limpeza manual ou mecânica; Composição: Mínimo de 04 enzimas (protease, amilase, lipase e carboidrase); Apresentação: deve obedecer à RDC Nº55 de 14 de novembro de 2012 E RDC nº 59 de 7 de dezembro de 2010 da ANVISA); Embalagem: Embalagem resistente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de Registro do Ministério da Saúde/ANVISA; Requisitos: não espumante, enxágue simples, inodoro, PH neutro, atóxico, antialérgico, não irritante para pele e mucosas quando concentrado e em solução diluída, não corrosiva, biodegradável, não ter substâncias que sejam carcinogênicas, mutagênicas e/ou teratogênicas para o ser humano, segundo a IARC/OMS; Diluição: a proporção máxima de 2ml/ litro/água; fabricante: O fabricante deve declarar as concentrações enzimáticas, modo de preparo da solução de uso, prazo de validade desta solução e tempo de imersão dos objetos; Prazo de validade: prazo de validade mínimo do detergente antes da diluição deve ser de 12 meses a partir da data da entrega definitiva; Informações adicionais: apresentar a diluição do produto concentrado e o valor do litro diluído para uso.	Lt. – 1 L	Lote 001	100
84	0011728	Soro – Tipo: Fisiológico; Embalagem: frasco com 500 ml.	1 - Fr	Lote 001	150

Fls. _____

Proc. 098.116/2021

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

ITEM	CÓD SIGA	DESCRIÇÃO	UND	LOTE	QTD
85	0011736	Vaselina – Apresentação: pomada; Embalagem: Tubo de 30g.	tb – 30Grs	Lote 001	15
86	0011848	Soro – Tipo: Ringer com lactato 500ml.	Cx – 24 Un	Lote 001	10
87	0011891	Lubrificante – Tipo: mineral; Uso: instrumentais cirúrgicos.	1 - Un	Lote 001	1
88	0012315	Embalagem - Tipo: descartável; Medida: 120x100 (rolo); Uso: para autoclave; Requisito: embalagem descartável para acondicionamento de artigos para esterilização.	1 - Rl	Lote 001	50
89	0012316	Embalagem - Tipo: descartável; Medida: 300x100 (rolo); Uso: para autoclave; Requisito: embalagem descartável para acondicionamento de artigos para esterilização.	1 - Rl	Lote 001	50
90	0012317	Embalagem - Tipo: descartável; Medida: 150x100 (rolo); Uso: para autoclave; Requisito: embalagem descartável para acondicionamento de artigos para esterilização.	1 - Rl	Lote 001	50
91	0010211	Guardanapo – Tipo: de papel; Embalagem: Pacote com 50 unidades; Medindo: 22 x 23CM.	Pct. – 50 Un	Lote 001	300
92	0006947	Óleo – Tipo: lubrificante; Requisito: spray; Uso: para instrumento odontológico de baixa e alta rotação; Embalagem: frasco com 200 ml.	Fr. – 200 ml	Lote 001	30
93	0012333	Frasco – Material: vidro; Uso: coleta de sangue; Requisito: com anticoagulante a vácuo; Apresentação: caixa com 100 unidades.	Cx – 100 Un	Lote 001	1
94	0011895	Frasco – Material: vidro; Uso: coleta de sangue; Requisito: sem anticoagulante a vácuo; Apresentação: caixa com 100 unidades.	Cx – 100 Un	Lote 001	1
95	0005460	Reagente - Tipo: permanganato de potássio; Ensaio: 99,0 - 100,5%.	Emb - 1 - Kg	Lote 001	10
96	0002435	Glicose Hipertônica – Porcentagem: 50 %; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml.	1 - Un	Lote 001	120
97	0011852	Agulha - Tipo: descartável; Uso: acupuntura; Medida: 25 x 30 mm; Apresentação: caixa com 1.000 unidades.	Cx – 100 Un	Lote 001	02
98	0003560	Anuscópio - Tipo: descartável; Material: plástico transparente; Requisito: fechado; Abertura proximal: 40 mm; Abertura distal: 20 mm; Comprimento: 90 mm. / Caixa com 10 unidades	1 – Un	Lote 001	100
99	0030515	Papel - Tipo: filme; Medidas: 28 cm x 30 m. Um rolo	1 – Un	Lote 001	500

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

ITEM	CÓD SIGA	DESCRIÇÃO	UND	LOTE	QTD
01	0012291	Máscara hospitalar – Tipo: cirúrgica descartável; Material: 100% polipropileno; Requisito: possui 03 camadas, com elástico, confeccionada com não tecido.	Cx – 50 Un	Lote 002	20
02	0003344	Avental – Tipo: descartável; Material: tecido não tecido (TNT); Dados Complementares: frontal; Manga: Longa; Gramatura: 20 g; Altura: 120 m; Punho: com elástico; Requisito: cadarço no pescoço e fita na cintura; Requisito da embalagem: pacote com 10 unidades.	Pct. – 10 Un	Lote 002	28
03	0012226	Fio hospitalar – Tipo: sutura agulhado; Material: seda; Cor: preta; Requisitos: tipo fio 4.0 estéril; Apresentação: caixa com 24 unidades.	Cx – 24 Un	Lote 002	10
04	0001455	Lâmina – Uso: bisturi; Material: aço-carbono, estéril; Tamanho: nº 15.	Cx – 100 Un	Lote 002	10
05	0001356	Luva – Tipo: procedimento não cirúrgico; Uso: descartável; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: médio; Requisito: ambidestra, c/ pó absorvível, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica; Dados Complementares: individual, não estéril.	Cx – 100 Un	Lote 002	60
06	0011844	Detergente - Tipo: enzimático; Uso: limpeza de instrumentais cirúrgicos, para uso em assistência em saúde por processos de limpeza manual ou mecânica; Composição: Mínimo de 04 enzimas (protease, amilase, lipase e carboidrase); Apresentação: deve obedecer à RDC Nº55 de 14 de novembro de 2012 E RDC nº 59 de 7 de dezembro de 2010 da ANVISA); Embalagem: Embalagem resistente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de Registro do Ministério da Saúde/ANVISA; Requisitos: não espumante, enxágue simples, inodoro, PH neutro, atóxico, antialérgico, não irritante para pele e mucosas quando concentrado e em solução diluída, não corrosiva, biodegradável, não ter substâncias que sejam carcinogênicas, mutagênicas e/ou teratogênicas para o ser humano, segundo a IARC/OMS; Diluição: a proporção máxima de 2ml/ litro/água; fabricante: O fabricante deve declarar as concentrações enzimáticas, modo de preparo da solução de uso, prazo de validade desta solução e tempo de imersão dos objetos; Prazo de validade: prazo de validade mínimo do detergente antes da diluição deve ser de 12 meses a partir da data da entrega definitiva;	Lt. – 1 L	Lote 002	30



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 098.116/2021

ITEM	CÓD SIGA	DESCRIÇÃO	UND	LOTE	QTD
		Informações adicionais: apresentar a diluição do produto concentrado e o valor do litro diluído para uso.			



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;
PREGÃO N.º 10 / 2021 – CSL/PMMA

Fls. _____

Proc. 098.116/2021

ANEXO III
DISCRIMINAÇÃO, QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DE CUSTO DO OBJETO
LICITADO

LOTE I

ITEM	CÓD SIGA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	LOTE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	SOMA R\$
1	12291	Máscara hospitalar - Tipo: cirúrgica descartável; Material: 100% polipropileno; Requisito: possui 03 camadas, com elástico, confeccionada com não tecido. Máscara hospitalar		Cx - 50 - Un.	LOTE 1	250	33,78	8.445,00
2	12292	Agulha hospitalar - Tipo: hipodérmica; Uso: descartável; Comprimento: 25x7mm; Requisito: embalada individualmente; Apresentação: caixa com 100 unidades. Agulha hospitalar		Cx - 100 - Un.	LOTE 1	60	18,46	1.107,60
3	12293	Agulha hospitalar - Tipo: hipodérmica; Uso: descartável; Comprimento: 30 x 0,8 mm; caixa: com 100 unidades. Agulha hospitalar		Cx - 100 - Un.	LOTE 1	15	18,23	273,45
4	12295	Agulha hospitalar - Tipo: hipodérmica; Uso: descartável; Material: aço inoxidável; Medida: 40X1,2mm; Requisito: atóxica, estéril e epirogênica. Agulha hospitalar		Cx - 100 - Un.	LOTE 1	10	19,26	192,60
5	11688	Compressa de gaze - Requisito: hidrófila; Tamanho: 7,5 x 7,5 cm; Apresentação: embalagem com 500 unidades.		Emb - 500 - Uns.	LOTE 1	116	23,76	2.756,16
6	11770	Compressa de gaze - Requisito: hidrófila; Tamanho: 7,5 x 7,5 cm; Apresentação: Embalagem com 5 unidades.		Emb - 5 - Uns.	LOTE 1	50	0,87	43,50
7	12188	Scalp - Uso: infusão intravenosa; Calibre: 21 G; Formato: com asas, constituído por agulha; Formato da agulha: siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado; Apresentação: caixa com 100 unidades. Scalp 21		Cx - 100 - Un.	LOTE 1	2	31,3	62,60

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

8	12189	Scalp - Uso: infusão intravenosa; Calibre: 23 G; Formato: com asas, constituído por agulha; Formato da agulha: siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado; Apresentação: caixa com 100 unidades. Scalp 23	Cx - 100 - Un.	LOTE 1	4	35,34	141,36
9	12232	Scalp - Uso: infusão intravenosa; Calibre: 25 g; Formato: com asas, constituído por agulha; Formato da agulha: siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado; Apresentação: caixa com 100 unidades. scalp 25	Cx - 100 - Un.	LOTE 1	3	60,5	181,50
10	1384	Lâmina - Uso: bisturi; Material: aço carbono, estéril; Método de esterilização: raio gama; Tamanho: nº 24; Apresentação: sachê indiv. c/ inibidor de corrosão, imperfurável.	Cx - 100 - Un.	LOTE 1	1	41,92	41,92
11	11747	caixa de lixo hospitalar - Volume: 13 litros; Alças: dupla alça para transporte, com trava de segurança de acordo com nbr 13853; Identificação: Embalagem contendo dados de identificação e procedência e registro em órgão competente; Uso: Caixa coletora para perfurocortante.	Emb - 10 - Uns.	LOTE 1	3	131,25	393,75
12	11746	Coletor de material perfuro cortante - Volume: 3 litros; Uso: Desenvolvido para coletar todo tipo de material que corta, perfura ou faz incisões, tais como agulhas, lancetas, vidros em geral, lâminas de bisturi, ampolas, catéter e etc - que foram utilizados em ambiente hospitalar e devem ser desprezados com cuidado e administrados de maneira segura; Alça: alça dupla para transporte e trava de segurança; normas: Produzido de acordo com NBR 13853.	Emb - 120 - Uns.	LOTE 1	3	727,8	2.183,40
13	11804	caixa de lixo hospitalar - Volume: 7 litros; Uso: Caixa coletora para perfurocortante.	Emb - 10 - Uns.	LOTE 1	2	73,66	147,32

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

14	4204	Atadura - Tipo: crepom 13 fios cm ² ; Material: 100 % algodão ou mista; Medida: 6 cm x 1,80 m (L X C) desenrolada em repouso; Massa por unidade : 13,3 g; Acabamento: na lateral sem fios soltos; Requisito: espessura e textura uniforme, com elasticidade e maciez adequada, uniformemente enrolada, bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização; Embalagem: individual.		Pct. - 12 - Un.	LOTE 1	1	7,86	7,86
15	4217	Atadura - Tipo: crepom 13 fios cm ² ; Material: 100 % algodão ou mista; Medida: 15 cm x 1,80 m (L X C) desenrolada em repouso; Massa por unidade : 32,7 g; Acabamento: na lateral sem fios soltos; Requisito: espessura e textura uniforme, com elasticidade e maciez adequada, uniformemente enrolada, bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização; Embalagem: individual.		Pct. - 12 - Un.	LOTE 1	30	11,44	343,20
16	4219	Atadura - Tipo: crepom 13 fios cm ² ; Material: 100 % algodão ou mista; Medida: 20 cm x 1,80 m (L X C) desenrolada em repouso; Massa por unidade : 42,8 g; Acabamento: na lateral sem fios soltos; Requisito: espessura e textura uniforme, com elasticidade e maciez adequada, uniformemente enrolada, bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização; Embalagem: individual.		Pct. - 12 - Un.	LOTE 1	40	14,71	588,40
17	12245	Fio cirúrgico - Composição: nylon 4.0; Tipo: Fio agulhado de nylon monofilamento; Cor: preto; Medidas: 45cm 3/8 30mm tamanho 4-0. Fio cirúrgico		Cx - 24 - Uns.	LOTE 1	1	48,98	48,98
18	12206	Fio cirúrgico - Composição: nylon 3.0; Tipo: Fio agulhado de nylon monofilamento; Cor: preto; Medidas: 45cm 3/8 30mm tamanho 3-0. Fio cirúrgico		Cx - 24 - Uns.	LOTE 1	1	54,58	54,58

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

19	11745	Fio cirúrgico - Composição: nylon 2.0; Tipo: Fio agulhado de nylon monofilamento; Cor: preto; Medidas: 45cm 3/8 30mm tamanho 2-0.	Cx - 24 - Uns.	LOTE 1	1	51,73	51,73
20	11780	Fio cirúrgico - Tipo: catgut simples 3.0; Apresentação: embalado em uma solução amaciante de 89,5% de álcool isopropílico p.a., 1,0% de diatanolamina p.a., 0,25% de benzoato de sódio (grau farmacêutico usp) e água estéril para injeção Q.S.P. 100%.	Cx - 24 - Uns.	LOTE 1	1	125,68	125,68
21	11781	Fio cirúrgico - Tipo: catgut simples 2.0; Apresentação: embalado em uma solução amaciante de 89,5% de álcool isopropílico p.a., 1,0% de diatanolamina p.a., 0,25% de benzoato de sódio (grau farmacêutico usp) e água estéril para injeção Q.S.P. 100%.	Cx - 24 - Uns.	LOTE 1	1	141,25	141,25
22	12244	Seringa - Volume: 1 ml; Tipo: descartável; Requisito: sem agulha; Apresentação: caixa com 100 unidades. Seringa	Cx - 100 - Uns.	LOTE 1	1	44,46	44,46
23	12273	Seringa - Volume: 3 ml; Tipo: descartável; Requisito: sem agulha; Apresentação: caixa com 100 unidades. Seringa	Cx - 100 - Uns.	LOTE 1	5	33,06	165,30
24	12275	Seringa - Volume: 5 ml; Tipo: descartável; Requisito: sem agulha; Apresentação: caixa com 100 unidades. Seringa	Cx - 100 - Uns.	LOTE 1	3	51,24	153,72
25	9722	Seringa - Volume: 20 ml; Tipo: descartável; Bico: central slip; Requisito: atóxico, apirogênico, estéril, sem agulha; Requisito da embalagem: embalada individualmente, com abertura asséptica de acordo com as normas técnicas da ABNT, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e número do lote.	Cx - 100 - Uns.	LOTE 1	34	94,05	3.197,70
26	9363	Seringa - Volume: 10 ml; Tipo: descartável; Forma: cilíndrica graduada.	Cx - 100 - Uns.	LOTE 1	36	77,71	2.797,56

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

27	11782	Esparadrapo - Tipo: impermeável ; Dimensão: 5 cm x 4,5 m; Características: impermeável, confeccionado em tecido apropriado, cor branca, isento de substancias alérgicas de germes patogênicos, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas, bordas devidamente moldadas; Apresentação: enrolado em carretel plástico.	1 - Un.	LOTE 1	6	6,88	41,28
28	11783	Esparadrapo - Tipo: impermeável ; Apresentação: rolo; Dimensões: 2,5 cm x 4,5 m.	1 - Un.	LOTE 1	2	5,36	10,72
29	6660	Esparadrapo - Tipo: impermeável ; Requisito: 100% algodão, resina acrílica, adesivo a base de borracha natural e resina, rolo com 10 cm x 4,5 m.	1 - Un.	LOTE 1	30	12,32	369,60
30	3344	Avental - Tipo: descartável; Material: tecido não tecido (TNT); Dados Complementares: frontal; Manga: Longa; Gramatura: 20 g; Altura: 120 m; Punho: com elástico; Requisito: cadarço no pescoço e fita na cintura; Requisito da embalagem: pacote com 10 unidades.	Pct. - 10 - Un.	LOTE 1	400	70,67	28.268,00
31	12307	Gluconato de clorexidina - Dosagem: 2%; Apresentação: frasco contendo 1 litro; Requisito: antisséptico tópico; Características: solução com tensoativos. Gluconato de clorexidina	Fr. - 1000 - Mls.	LOTE 1	31	31,15	965,65
32	11764	Antisséptico tópico - Composição: degermante a base de clorexidina 2%; Uso: Indicada como antisséptico tópico e antisepsia da pele no pré-operatório.	Emb - 12 - Un.	LOTE 1	5	638,33	3.191,65
33	12313	Touca descartável - Características adicionais: tecido; Cor: branca; Tipo: descartável; Composição: confeccionada em tecido 100% polipropileno; Características: permeável ao ar e hipoalergênica, fácil ajuste; Apresentação: Embalagem com 100 unidades; Embalagem: com identificação do fabricante e características do produto. Touca	Pct. - 100 - Un.	LOTE 1	52	22,84	1.187,68

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

34	12226	Fio hospitalar - Tipo: sutura agulhado; Material: seda; Cor: preta; Requisitos: tipo fio 4.0 estéril; Apresentação: caixa com 24 unidades. Fio Hospitalar	Cx - 24 - Un.	LOTE 1	30	55,15	1.654,50
35	1455	Lâmina - Uso: bisturi; Material: aço carbono, estéril; Tamanho: nº 15.	Cx - 100 - Un.	LOTE 1	20	63,45	1.269,00
36	11751	Povidine tópico - Uso: Antisséptico. Povidine tópico	Fr. - 1000 - Mls.	LOTE 1	24	57,91	1.389,84
37	11843	Almotilia plástica com tampa - Tipo: polietileno transparente. Almotilia plástica com tampa, com bico reto e medidor visível em alto relevo capacidade de 500ml.	1 - Un.	LOTE 1	10	6,1	61,00
38	11842	Bolsa térmica - Tamanho: médio.	1 - Un.	LOTE 1	9	32,4	291,60
39	6128	Compressa - Tipo: Cirúrgica; Material: 100% fios de algodão hidrófilo; Medida: 45 cm x 50 cm ; Peso: 35 g; Camadas: 4 sobrepostas de tecido de gaze; Requisito: campo operatório não estéril, com alça lateral, máxima absorção, e maciez, isento de impurezas, amido, alvejantes ópticos ou substâncias alergênicas ; Bordas: overlocadas; Dados Complementares: constar externamente marca do produto, nome e CNPJ do fabricante, nome do responsável técnico, data de fabricação, nº do lote, validade, procedência e registro na ANVISA; Embalagem: com 50 unidades.	Pct. - 50 - Un.	LOTE 1	12	81,1	973,20
40	11985	Equipo - Tipo: macrogotas; Formato: com injetor lateral em Y; medida do tubo: 1,5 cm; Apresentação: Pacote com 25 unidades. Equipo	Pct. - 25 - Un.	LOTE 1	1	45,28	45,28
41	11986	Equipo - Tipo: microgotas; Formato: com injetor lateral em Y; Apresentação: Pacote com 25 unidades. Equipo	Pct. - 25 - Un.	LOTE 1	1	60,36	60,36
42	11984	Equipo - Tipo: macrogotas; Requisito: com filtro de ar e filtro de partícula; Formato: com injetor lateral em Y; Apresentação: Pacote com 25 unidades. Equipo	Pct. - 25 - Un.	LOTE 1	1	65,61	65,61

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 098.116/2021

43	11752	Gaze hidrófila circular - Composição: 100% algodão; esterelização: não estéril; Dimensões: 50 m x 91 cm; Tipo: 13 fios; Apresentação: unidade.		1 - Un.	LOTE 1	3	78,21	234,63
44	6714	Fita hospitalar - Tipo: fita; Uso: adesiva para autoclave; Material: papel crepado; Requisito: contendo em um dos lados listras impressas com tinta especial na cor branca, que em contato com a temperatura empregada na esterilização em autoclave muda de cor, tornando-se pretas, comprovando que o material foi submetido ao processo de esterilização; Medida: 19 mm de largura x 30 metros de comprimento x 0,18 mm de espessura; Dados Complementares: embaladas individualmente em saco plástico contendo os dados de identificação.		1 - Un.	LOTE 1	40	11,51	460,40
45	953	Cateter - Espécie: venoso periférico; Medida: calibre 14 G; Material: cânula em poliuretano; Requisito do material: agulha traumática com prot. e sistema de segurança; Requisito: flexível; Dados Complementares: câmara de refluxo para visualização; Informação Adicional: estéril.		Cx - 10 - Un.	LOTE 1	10	15,3	153,00
46	956	Cateter - Espécie: venoso periférico; Medida: calibre 18 G; Material: cânula em poliuretano; Requisito do material: agulha traumática com prot. e sistema de segurança; Requisito: flexível; Dados Complementares: câmara de refluxo para visualização; Informação Adicional: estéril.		Cx - 10 - Un.	LOTE 1	10	15,73	157,30
47	959	Cateter - Espécie: venoso periférico; Medida: calibre 22 G; Material: cânula em poliuretano; Requisito do material: agulha traumática com prot. e sistema de segurança; Requisito: flexível; Dados Complementares: câmara de refluxo para visualização; Informação Adicional: estéril.		Cx - 10 - Un.	LOTE 1	10	14,8	148,00

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

48	2950	Cateter - Espécie: venoso periférico; Medida: calibre 24 G; Material: cânula em poliuretano; Requisito do material: agulha traumática com prot. e sistema de segurança; Requisito: flexível; Dados Complementares: câmara de refluxo para vizualização; Informação Adicional: estéril.	Cx - 10 - Un.	LOTE 1	10	15,8	158,00
49	2655	Polivinil pirrolidona iodo - Porcentagem: 10 %; Apresentação: solução tópica.	Fr. - 1000 - Mls.	LOTE 1	20	70,36	1.407,20
50	1468	Polivinil pirrolidona iodo - Apresentação: solução tintura.	Fr. - 1000 - Mls.	LOTE 1	12	68,7	824,40
51	1278	Luva - Tipo: hospitalar; Uso: cirúrgico; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: nº 6,5; Requisito: lubrificada, material bio-absorvível, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica; Comprimento Mínimo: 28 cm; Dados Complementares: estéril, punho ajustável c/ bainha/friso, invólucro int. c/ identif. mão D/E; Requisito da embalagem: papel grau cirúrgico, com abertura asséptica..	1 - Par	LOTE 1	75	4,55	341,25
52	1234	Luva - Tipo: hospitalar; Uso: cirúrgico; Material: látex natural, sem pó (power free); Formato: anatômico; Tamanho: nº 7; Requisito: sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, identificação D/E; Dados Complementares: estéril, punho ajustável c/ bainha/friso, invólucro int. c/ identif. mão D/E; Requisito da embalagem: papel grau cirúrgico, com abertura asséptica..	1 - Par	LOTE 1	210	4,62	970,20
53	1258	Luva - Tipo: hospitalar; Uso: cirúrgico; Material: látex natural, sem pó (power free); Formato: anatômico; Tamanho: nº 7,5; Requisito: sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, identificação D/E; Dados Complementares: estéril, punho ajustável c/ bainha/friso, invólucro int. c/ identif. mão D/E; Requisito da embalagem: papel grau cirúrgico, com abertura asséptica..	1 - Par	LOTE 1	230	4,62	1.062,60

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

54	1250	Luva - Tipo: hospitalar; Uso: cirúrgico; Material: látex natural, sem pó (power free); Formato: anatômico; Tamanho: nº 8; Requisito: sensibilidade tátil, resistente atração, atóxica, hipoalérgica, identificação D/E; Dados Complementares: estéril, punho ajustável c/ bainha/friso, invólucro int. c/ identif. mão D/E; Requisito da embalagem: papel grau cirúrgico, com abertura asséptica..		1 - Par	LOTE 1	300	4,62	1.386,00
55	9297	Saco para lixo - Material: polietileno de alta densidade; Capacidade: 30 litros; Cor: branca leitosa; Uso: para descarte de resíduos hospitalares infectantes; Matéria-prima: virgem; Características adicionais: apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio.; Requisitos: seguir as normas e Legislação em vigor: NBR 9191, NBR 7500 NBR 13056..		Emb - 100 - Un.	LOTE 1	3	54,58	163,74
56	12309	Peróxido de hidrogênio - Porcentagem: 130 volumes; Requisito: concentração de h2o2: aprox. 35,0% densidade a 20 oc: 1,100 a 1,150 óxigênio disponível: 16,4% ponto de congelamento: -33,0oc ph (aparente): 1,0 a 3,5. Peróxido de hidrogênio		Fr. - 1000 - Mls.	LOTE 1	30	34,99	1.049,70
57	12311	Escova para limpeza - Uso: limpeza de instrumental aço; Cabo: plástico anatômico; cerdas: em aço inoxidável suave e extremamente finas; Medidas: 18cm. Cerdas de 3,5cm. Escova		1 - Un.	LOTE 1	20	6,66	133,20
58	11845	Escova hospitalar - Tipo: assepsia; Requisito: eixo de sustentação em aço inoxidável; Composição: clorexidina 2%.		1 - Un.	LOTE 1	50	4,01	200,50
59	11847	Escova hospitalar - Tipo: assepsia; Requisito: eixo de sustentação em aço inoxidável; Composição: PVPI.		1 - Un.	LOTE 1	30	5,13	153,90
60	11892	Luva - Tipo: de segurança; Material: reforçado; Confeccionada: em grafatex; Características: com dorso e punho em lona e tira de reforço externo entre o polegar e o indicador..		1 - Par	LOTE 1	20	62,04	1.240,80

Fls. _____

Proc. 098.116/2021

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

61	11893	Luva - Tipo: luva latex; Material: látex; Tamanho: pp; caixa: com 100 unidades.	Cx - 100 - Un.	LOTE 1	100	135,43	13.543,00
62	11735	Sabonete - Apresentação: líquida. antisséptico e hidratante. Embalagem plástica de 600ml	1 - Un.	LOTE 1	45	51,12	2.300,40
63	1341	Luva - Tipo: hospitalar; Uso: procedimento não cirúrgico, descartável; Material: látex natural; Tamanho: pequeno; Requisito: ambidestra, antiderrapante, isenta de pó ; Dados Complementares: não estéril.	Cx - 100 - Un.	LOTE 1	515	135,43	69.746,45
64	1356	Luva - Tipo: procedimento não cirúrgico; Uso: descartável; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: médio ; Requisito: ambidestra,c/ pó bio-absorvível, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica; Dados Complementares: individual, não estéril.	Cx - 100 - Un.	LOTE 1	500	135,43	67.715,00
65	1313	Luva - Tipo: hospitalar; Uso: procedimento não cirúrgico, descartável; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: grande; Requisito: ambidestra,c/ pó bio-absorvível, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica; Dados Complementares: individual, não estéril.	Cx - 100 - Un.	LOTE 1	185	129,14	23.890,90
66	1350	Sonda - Tipo: endotraqueal; Material: PVC e silicone atóxico; Tamanho: nº 9,0 mm; Balão: piloto (CUFF) transparente, com conector universal para o encaixe de seringa; Tubo: paredes finas, delgad., c/ ident. do tam. e gradua. 2 em 2 cm impress. na extens; Requisito: estéril, com curvatura, translúcido, radiopaco, descartável; Informação Adicional: orifício murphy alto volume, baixa pressão, termosensível; Método de esterilização: óxido de etileno; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico.	1 - Un.	LOTE 1	10	14,53	145,30
67	12041	Cloreto de potássio - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução para infusão intravenosa; Embalagem: Caixa com 200 ampolas com 10 ml de solução.	Cx - 200 - amp	LOTE 1	2	142,08	284,16
68	9849	Algodão - Tipo: hidrófilo; Material: 100% algodão; Medida: rolo 500g; Cor: branco.	Rl - 500 - Grs.	LOTE 1	32	18,22	583,04

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

69	11970	Algodão - Tipo: hidrófilo em bola; Apresentação: Pacote com 100 gramas.. Algodão		Pct. - 100 - Un.	LOTE 1	16	6,16	98,56
70	9845	Álcool - Tipo: 70%; Porcentagem: 70%; Apresentação: líquido límpido, incolor, odor característico; Frasco: 1000 ml.		Fr. - 1 - L	LOTE 1	240	10,88	2.611,20
71	9066	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70%; Apresentação: gel; Frasco: 480 ml.		Fr. - 480 - Mls.	LOTE 1	150	12,6	1.890,00
72	9847	Álcool - Tipo: iodado; Porcentagem: 0,1%; Apresentação: líquido límpido, incolor, odor característico; Frasco: 1000 ml.		Cx - 12 - Uns.	LOTE 1	5	25,81	129,05
73	11733	Algodão - Tipo: roletes; Requisito: Produzido com fibras naturais levemente gomado; Uso: odontológico; Apresentação: Embalagem com 100 unidades.		Pct. - 100 - Un.	LOTE 1	300	3,69	1.107,00
74	14279	Soda Clorada - Apresentação: líquida; Porcentagem: 2,5%; Composição: Solução bactericida para irrigação de canais radiculares à base de hipoclorito de sódio a 2,5%.		Fr. - 1000 - Mls.	LOTE 1	10	29,85	298,50
75	11749	Agulha - Tipo: descartável; Tamanho: 13x0,45 30g; Embalagem: caixa com 100 unidades. Agulha		Cx - 100 - Un.	LOTE 1	1	16,96	16,96
76	7367	Espátula - Uso: abaixador de língua; Material: madeira; Requisito: descartável formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão.		Emb - 100 - Un.	LOTE 1	8	11,61	92,88
77	11734	Fio dental - Embalagem: Rolo com 25 metros; Requisito: Sem cera e sem sabor.		1 - Un.	LOTE 1	50	8,86	443,00
78	12201	Almotolia - Tipo: plástica com tampa; Material: plástico transparente; Requisito: confeccionado em polietileno transparente, com bico reto e medidor visível em alto relevo; Capacidade: 250 ml. Almotolia		1 - Un.	LOTE 1	10	5,08	50,80

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

79	9871	Óculos - Uso: segurança; Material da lente: policarbonato incolor; Características adicionais: com lentes curvas para oferecer proteção lateral, maior visão periférica. Oferecendo maior visibilidade e proteção contra impactos de partículas volantes frontais; Requisito: hastes reguláveis.	1 - Un.	LOTE 1	45	9,87	444,15
80	6463	Calçado - Modelo: sapatilha; Material: TNT, 100% polipropileno; Requisito: descartável, gramatura mínima de 20 gr, com elástico, não estéril.	Pct. - 100 - Un.	LOTE 1	150	40,53	6.079,50
81	2155	Fio - Tipo: sutura; Material: catgut cromado; Diâmetro : 2-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica de 1/2 círculo com 3,60 cm; Requisito: absorvível.	Cx - 24 - Uns.	LOTE 1	1	165,31	165,31
82	3505	Lençol descartável - Uso: hospitalar; Material: confeccionado em papel crepado, 100% celulose virgem, bobina (rolo); Medida: largura de no mínimo 0,60 cm x 50 m comprimento; Requisito: resistente a tração; Requisito da embalagem: acondicionado em embalagem plástica.	1 - Un.	LOTE 1	66	15,9	1.049,40

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

83	11844	Detergente - Tipo: enzimático; Uso: limpeza de instrumentais cirúrgicos, para uso em assistência em saúde por processos de limpeza manual ou mecânica; Composição: Mínimo de 04 enzimas (protease, amilase, lipase e carboidrase); Apresentação: deve obedecer à RDC Nº55 de 14 de novembro de 2012 E RDC nº 59 de 7 de dezembro de 2010 da ANVISA); Embalagem: Embalagem resistente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de Registro do Ministério da Saúde/ANVISA; Requisitos: não espumante, enxágue simples, inodoro, pH neutro, atóxico, antialérgico, não irritante para pele e mucosas quando concentrado e em solução diluída, não corrosiva, biodegradável, não ter substâncias que sejam carcinogênicas, mutagênicas e/ou teratogênicas para o ser humano, segundo a IARC/OMS; Diluição: a proporção máxima de 2ml/ litro/água; fabricante: O fabricante deve declarar as concentrações enzimáticas, modo de preparo da solução de uso, prazo de validade desta solução e tempo de imersão dos objetos; Prazo de validade: prazo de validade mínimo do detergente antes da diluição deve ser de 12 meses a partir da data da entrega definitiva; Informações adicionais: apresentar a diluição do produto concentrado e o valor do litro diluído para uso.		Lt. - 1 - L	LOTE 1	100	54,78	5.478,00
84	11728	Soro - Tipo: Fisiológico; Embalagem: frasco com 500 ml.		1 - Fr.	LOTE	150	6,94	1.041,00
85	11736	Vaselina - Apresentação: pomada; Embalagem: Tubo de 30g.		tb - 30 - Grs.	LOTE	15	12,62	189,30
86	11848	Soro - Tipo: Ringer com lactato 500ml. Soro		Cx - 24 - Uns.	LOTE 1	10	161,9	1.619,00

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

87	11891	Lubrificante - Tipo: mineral; Uso: instrumentais cirúrgicos.		1 - Un.	LOTE 1	1	52,28	52,28
88	12315	Embalagem - Tipo: descartável; Medida: 120x100 (rolo); Uso: para autoclave; Requisito: embalagem descartável para acondicionamento de artigos para esterilização.. Embalagem		1 - Rl.	LOTE 1	50	157,83	7.891,50
89	12316	Embalagem - Tipo: descartável; Medida: 300x100 (rolo); Uso: para autoclave; Requisito: embalagem descartável para acondicionamento de artigos para esterilização.. Embalagem		1 - Rl.	LOTE 1	50	189,87	9.493,50
90	12317	Embalagem - Tipo: descartável; Medida: 150x100 (rolo); Uso: para autoclave; Requisito: embalagem descartável para acondicionamento de artigos para esterilização.. Embalagem		1 - Rl.	LOTE 1	50	140,75	7.037,50
91	10211	Guardanapo - Tipo: de papel; Embalagem: Pacote com 50 unidades.; Medindo: 22 x 23CM..		Pct. - 50 - Un.	LOTE 1	300	5,6	1.680,00
92	6947	Óleo - Tipo: lubrificante; Requisito: spray; Uso: para instrumento odontológico de baixa e alta rotação; Embalagem: frasco com 200 ml.		Fr. - 200 - Mls.	LOTE 1	30	54,71	1.641,30
93	12333	Frasco - Material: vidro; Uso: coleta de sangue; Requisito: com anticoagulante a vácuo; Apresentação: caixa com 100 unidades. Frasco		Cx - 100 - Un.	LOTE 1	1	99,45	99,45
94	11895	Frasco - Material: vidro; Uso: coleta de sangue; Requisito: sem anticoagulante a vácuo; Apresentação: caixa com 100 unidades.		Cx - 100 - Un.	LOTE 1	1	89,45	89,45
95	5460	Reagente - Tipo: permanganato de potássio; Ensaio: 99,0 - 100,5%.		Emb - 1 - Kg	LOT	10	216,66	2.166,60
96	2435	Glicose Hipertônica - Porcentagem: 50 %; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml.		1 - Un.	LOTE 1	120	2,38	285,60
97	11852	Agulha - Tipo: descartável; Uso: acupuntura; Medida: 25 x 30 mm; Apresentação: caixa com 1.000 unidades.		Cx - 100 - Un.	LOTE 1	2	52,5	105,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 098.116/2021

98	3560	Anuscópio - Tipo: descartável; Material: plástico transparente; Requisito: fechado; Abertura proximal: 40 mm; Abertura distal: 20 mm; Comprimento: 90 mm.		1 - Un.	LOTE 1	100	4,76	476,00
99	30515	Papel - Tipo: filme; Medidas: 28 cm x 30 m.		1 - Un.	LOTE 1	500	15,66	7.830,00
Soma Lote I						321.141,42		

LOTE II - (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	LOTE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	SOMA R\$
1	12291	Máscara hospitalar - Tipo: cirúrgica descartável; Material: 100% polipropileno; Requisito: possui 03 camadas, com elástico, confeccionada com não tecido. Máscara hospitalar		Cx - 50 - Un.	LOTE 2	20	33,78	675,60
2	3344	Avental - Tipo: descartável; Material: tecido não tecido (TNT); Dados Complementares: frontal; Manga: Longa; Gramatura: 20 g; Altura: 120 m; Punho: com elástico; Requisito: cadarço no pescoço e fita na cintura; Requisito da embalagem: pacote com 10 unidades.		Pct. - 10 - Un.	LOTE 2	28	75,33	2.109,24
3	12226	Fio hospitalar - Tipo: sutura agulhado; Material: seda; Cor: preta; Requisitos: tipo fio 4.0 estéril; Apresentação: caixa com 24 unidades. Fio Hospitalar		Cx - 24 - Un.	LOTE 2	10	55,15	551,50
4	1455	Lâmina - Uso: bisturi; Material: aço carbono, estéril; Tamanho: nº 15.		Cx - 100 - Un.	LOTE 2	10	44,03	440,30
5	1356	Luva - Tipo: procedimento não cirúrgico; Uso: descartável; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: médio ; Requisito: ambidestra, c/ pó bio-absorvível, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica; Dados Complementares: individual, não estéril.		Cx - 100 - Un.	LOTE 2	60	143,91	8.634,60

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

6	11844	Detergente - Tipo: enzimático; Uso: limpeza de instrumentais cirúrgicos, para uso em assistência em saúde por processos de limpeza manual ou mecânica; Composição: Mínimo de 04 enzimas (protease, amilase, lipase e carboidrase); Apresentação: deve obedecer à RDC Nº55 de 14 de novembro de 2012 E RDC nº 59 de 7 de dezembro de 2010 da ANVISA); Embalagem: Embalagem resistente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de Registro do Ministério da Saúde/ANVISA; Requisitos: não espumante, enxágue simples, inodoro, ph neutro, atóxico, antialérgico, não irritante para pele e mucosas quando concentrado e em solução diluída, não corrosiva, biodegradável, não ter substâncias que sejam carcinogênicas, mutagênicas e/ou teratogênicas para o ser humano, segundo a IARC/OMS; Diluição: a proporção máxima de 2ml/ litro/água; fabricante: O fabricante deve declarar as concentrações enzimáticas, modo de preparo da solução de uso, prazo de validade desta solução e tempo de imersão dos objetos; Prazo de validade: prazo de validade mínimo do detergente antes da diluição deve ser de 12 meses a partir da data da entrega definitiva; Informações adicionais: apresentar a diluição do produto concentrado e o valor do litro diluído para uso.		Lt. - 1 - L	LOTE 2	30	54,78	1.643,40
Valor do Lote II (R\$)							6.553,63	
Soma Total dos Lotes: I e II (R\$)				327.695,05 (trezentos e vinte sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinco centavos).				



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;
PREGÃO N.º 10 / 2021 – CSL/PMMA

Fls. _____

Proc. 098.116/2021

ANEXO IV

MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

Local e data

À
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSL

NESTA

REF. PREGÃO Nº /2021– CSL/PMMA

DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ credenciamos o Sr. _____, portador da carteira de identidade n.º _____ e do CPF (MF) n.º _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal da proponente)
RG.....CIC.....



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;
PREGÃO N.º 10 / 2021 – CSL/PMMA

Fls. _____

Proc. 098.116/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO N.º 10 /2021 – CSL/PMMA

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do **PREGÃO N.º 10 /2021– CSL/PMMA**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e que se submete a todos os seus termos.

São Luís (MA), ----- de ----- de 2021.

(nome, assinatura e o n.º da Identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;
PREGÃO Nº 10 /2021 – CSL/PMMA

Fls. _____

Proc. 098.116/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Ref.: PREGÃO Nº 10 /2021 – CSL/PMMA

....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

☐

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Luís (MA), ----- de ----- de 2021.

.....
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 098.116/2021

PREGÃO N.º 10 / 2021 – CSL/PMMA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PESSOA NATURAL

REF.: PREGÃO Nº 10 /2021 – CSL/PMMA

....., portador da Carteira de Identidade n.º
e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8. 666, de
21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

☐

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Luís (MA), ----- de ----- de 2021.

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 098.116/2021

PREGÃO N.º 10 / 2021 – CSL/PMMA

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO E QUE ESTÁ CIENTE DE TODAS AS EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO MESMO.

DECLARAÇÃO

_____ (razão social da firma) _____
(CNPJ) N.º _____ sediada _____ (endereço completo), DECLARA
que possui as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto do Edital referente ao **Pregão n.º 10/2021 – CSL/PMMA**, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo.

São Luís-MA, de _____ de 2021.

.....
(Representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 098.116/2021

PREGÃO N.º 10 / 2021 – CSL/PMMA

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, D E C L A R A, sob as penas da lei federal nº 8.666/93, que tem conhecimento e atende plenamente as exigências de habilitação do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10 /2021-CSL/PMMA**.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís, de de 2021.

Assinatura do responsável legal da licitante



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 098.116/2021

PREGÃO N.º 10 /2021 – CSL/PMMA

ANEXO X

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA,
PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**

A empresa _____, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís, MA de de 2021

Assinatura do responsável legal da licitante



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 098.116/2021

PREGÃO N.º 10 / 2021 – CSL/PMMA

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º/2021 – PMMA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO – PMMA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA:

O Governo do Estado do Maranhão, através da **Polícia Militar do Maranhão - PMMA**, sediada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n - Calhau, GCG nº 06.650.139/0001-67, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, Coronel QOPM,, brasileiro, casado, RG. nº-PMMA, CPF nº, do outro lado como **CONTRATADA** a empresa:, sediada na C.N.P.J. nº, Inscrição Estadual nº, neste ato representada pelo Sr., RG nº, CPF nº, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Aquisição de material de consumo (material médico-hospitalar) para a Diretoria de Saúde e Promoção Social da Polícia Militar do Maranhão (DSPS/PMMA)., cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do **Ordenador de Despesas da PMMA**, em decorrência do **Processo Administrativo n.º/2021-CSL/PMMA**, que originou o **Edital de Pregão n.º/2021 – CSL/PMMA** e seus respectivos Anexos e da Proposta de Preços que a este integram, independentemente de transcrição e se regerá pela em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº 123/06, e suas alterações pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto aquisição de material de consumo (**material médico-hospitalar**) para a Diretoria de Saúde e Promoção Social da Polícia Militar do Maranhão (DSPS/PMMA), a serem entregues quando e conforme quantidade solicitada pela Contratante, integralmente nas especificações constantes nos **anexos I, II e III** do Edital do Pregão Presencial n.º 10/2021 – PMMA, e nos termos da proposta de preços adjudicada em apenso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

Os materiais devem ser entregues conforme quantitativo solicitado pelo Fiscal do Contrato, sendo apresentado conforme especificações constantes neste termo, observando as demais condições do processo.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

PARÁGRAFO ÚNICO – A entrega dos materiais será realizada na sede da DSPS/PMMA, situada no Complexo do Comando Geral da PMMA, localizado à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Bairro Calhau, São Luís – MA, obedecendo as especificações aprovadas pela PMMA.

Fls. _____

Proc. 098.116/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** garantirá que os materiais de consumo (material médico-hospitalar), estejam exatamente, de acordo com as especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar, às suas expensas, no endereço indicado neste Contrato e no Termo de Referência, a substituição de qualquer parte do fornecimento, desde que:

- a) Não atenda as especificações exigidas neste termo;
- b) Seja recusado pelos serviços de inspeção ou recebimento da PMMA;
- c) Apresente falha dentro do período de garantia, nos termos estipulados pelo fabricante, ou seja, decorrente de falha de fabricação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não serem tomadas providências no prazo máximo de 10 (dez) dias da solicitação para substituição mencionada nesta cláusula a **CONTRATANTE** poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da **CONTRATADA**, sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Estão inclusos nos preços propostos todos os custos, impostos (IPI, ICMS, PIS, COFINS, IR, CSLL) e todos os demais diretos e indiretos, fretes, seguros e demais despesas para entrega dos materiais no local indicado neste Contrato e no Termo de Referência.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de devolução do material por estar em desacordo com a requisição de fornecimento, todas as despesas correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

O recebimento dos materiais será realizado na sede da DSPS/PMMA, situada no Complexo do Comando Geral da PMMA, localizado à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Bairro Calhau, São Luís – MA, sendo acompanhado de um representante da contratada e o Fiscal do Contrato designado pela PMMA, que deverá fiscalizar e atestar se os materiais estão de acordo com as especificações determinadas pela administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Fiscal do Contrato solicitará e acompanhará o recebimento dos materiais, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os materiais não aprovados pela PMMA, serão devolvidos à empresa contratada para substituição.

CLÁUSULA QUINTA – DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

Os materiais serão entregues quando e conforme quantidade solicitada pelo Fiscal do Contrato, os custos das solicitações deverão ser totalizados em Nota Fiscal para fins de pagamento pela contratante

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada apresentará juntamente com os materiais a Nota Fiscal, para análise e aprovação do servidor designado com Fiscal do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 098.116/2021

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será realizado após a entrega da Nota Fiscal com ateste do Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATADA** assume, com exclusividade sua, os riscos, encargos e as despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Competirá ao , na pessoa do....., Matrícula nº, ID: proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e cumprimento do Contrato pela contratada..

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Designar servidor como fiscal de contrato para acompanhar, controlar e fiscalizar os materiais objetos deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Exigir a substituição dos materiais, quando estes não atenderem as exigências feitas pela PMMA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Efetuar o pagamento até o 30º dia, após a apresentação da nota fiscal, referente ao fornecimento anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Notificar a contratada por escrito sobre quaisquer alterações verificadas sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO QUARTO - Documentar as ocorrências verificadas durante a execução do contrato, através do Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, necessários à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os materiais e equipamentos necessários para a entrega dos objetos contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Utilizar os meios de transporte próprios para deslocamento de pessoal dos equipamentos a serem entregues.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentar juntamente com o fornecimento dos materiais, Nota Fiscal, contendo os custos, para análise e aprovação do servidor designado como Fiscal do Contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Efetuar sob sua exclusiva responsabilidade, os pagamentos devidos aos funcionários e seus fornecedores;

PARÁGRAFO QUARTO - Tomar providência imediata para sanar problemas que comprometam a prestação dos serviços contratados;

PARÁGRAFO QUINTO - Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do Contrato, inerente ao objeto da contratação;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

PARÁGRAFO SEXTO - Apresentar documentações fiscais e trabalhistas necessárias para a assinatura do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DO FISCAL DE CONTRATO

Caberá ao Fiscal do Contrato, integrante da Diretoria de Saúde e Promoção Social da PMMA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela contratante de uma só vez, no prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada pelo Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com as respectivas quantidades, com preço unitário e preço total, em nome da Polícia Militar do Maranhão com o endereço do local de entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, através de depósito na **Conta Corrente** da **CONTRATADA** sob n.º, na **Agência** do **Banco.....**

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela **CONTRATANTE**, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$= \frac{I (6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

EM = VP x N x I, onde:

EM = Encargos moratórios

VP = Valor da parcela em atraso

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

I = (TX/100)/365 = Índice de atualização financeira = [(6/100)/365] = 0,00016438

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento)

PARÁGRAFO QUARTO – A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso nos fornecimentos cobrados através e documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no Art.

Fls. _____

Proc. 098.116/2021



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

65, inciso I, letra “b”, da Lei nº 8.666/93.

Fls. _____

Proc. 098.116/2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no inciso XIII, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá a vigência a partir da data da publicação de sua resenha Diário Oficial do Estado do Maranhão, até a entrega definitiva do objeto, com a efetivação do ato do pagamento, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado pela contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Se a **CONTRATADA**, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das seguintes multas de mora:

- d) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- e) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além das multas aludidas no item anterior, a **CONTRATANTE**, poderá aplicar as seguintes sanções à **CONTRATADA**, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- d) Advertência escrita;
- e) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- f) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;
- g) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO – Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela **CONTRATANTE**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUINTO – A **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

Fls. _____

Proc. 098.116/2021

- b) Não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela **CONTRATANTE**;
c) Descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO OITAVO – Se a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Contrato pode ser alterado nos casos previstos no Art. 65, da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O atraso nos pagamentos, por período superior a 90 (noventa) dias úteis, após a emissão da nota fiscal, conforme estabelecido na **Cláusula Sexta**, implicará na rescisão do contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, desobrigando a **CONTRATADA** do fornecimento da quantidade restante, sem prejuízo do direito de receber o valor correspondente à quantidade até então fornecida e não paga, acrescido da multa a que se refere o parágrafo terceiro da mesma cláusula.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os demais motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, que ocorrerá nos termos do Art. 79, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CONSULTA AO CADASTRO ESTADUAL DE INADIMPLENTES

A realização de pagamento e dos eventuais adiantamentos do Contrato feitos em favor da **CONTRATADA** ficam condicionados à consulta prévia pela **CONTRATANTE** ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, para verificação da situação da **CONTRATADA** em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante o que determina o Art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada a existência de registro da **CONTRATADA** no CEI, a **CONTRATANTE** não realizará os atos previstos nesta Cláusula, por força do disposto no Art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com contratação de empresa para aquisição de material de consumo (material odontológico) para uso na Divisão de Odontologia da Polícia Militar do Maranhão, com custo estimado em



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; fone: 2016-8414;

R\$ 368.523,29 (Trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e três reais, vinte e nove centavos), devem ser custeadas com a dotação orçamentaria conforme a seguir:

EXERCÍCIO: 2021

UNIDADE GESTORA: 190.110

FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

SUBFUNÇÃO: 181 – POLICIAMENTO OSTENSIVO

PROGRAMA – 0577 – MAIS SEGURANÇA

AÇÃO – 4700 – PREVENÇÃO E RESTAURAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

SUBAÇÃO – 011888 – MATERIAL DE CONSUMO

REGIÃO – 0001 NO ESTADO DO MARANHÃO

PLANO INTERNO – PRVCPMMA001

FONTE – 101 – TESOURO ORDINÁRIO

NATUREZA DA DESPESA – 3390-30

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar no Diário Oficial do Estado, o extrato do presente Contrato, às suas expensas, no prazo e condições estabelecidas no Art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA COMUNICAÇÃO

Qualquer comunicação entre as partes a respeito deste contrato só produzirá efeitos se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Instrumento. E, por estarem de pleno e comum acordo, as partes, assinam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Luís-MA, de de 2021.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____